



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 004/2021

Exmo. Senhor Presidente
José Edimilson de Carvalho
Câmara Municipal de Vereadores
São Miguel – RN

Solicitamos a Vossa Excelência, autorização para realização da despesa correspondente a **contratação da prestação dos serviços de link de acesso para internet**, conforme requisição em anexo do quantitativo do objeto acima.

Atenciosamente,

São Miguel/RN, 04 de janeiro de 2021.

Ângela Maria da Silva Rodrigues
Ângela Maria da Silva Rodrigues
Diretora Geral



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. A **dispensa** tem como finalidade a **contratação da prestação dos serviços de link de acesso para internet**, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Serviço	Unid. medida	Qtd licitada
1	9703 - Fornecimento de internet 03 (três) pontos de 50Mbps	MÊS	12

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A efetivação da contratação dos serviços descrito no item 1.1 se faz necessário para auxílio na realização diária dos serviços administrativos, como também, na transmissão ao vivo das sessões públicas da Câmara Municipal.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A contratação está consoante com Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

4. DO SERVIÇO

4.1 – A abordagem dos links via fibra óptica deverá ser realizada desde o ponto de presença das contratadas até a Câmara Municipal de São Miguel/RN por meio de dutos existentes.

4.2 – Estes serviços deverão incluir todos os equipamentos necessários à comunicação, bem como todos os serviços e custos de instalação, como descrito no objeto deste Termo de Referência, se responsabilizando, a contratada, pela sua manutenção e eventuais substituições em caso de defeito.

4.3 – A versão do sistema operacional dos equipamentos deverá ser a mais atual disponível, quando da assinatura do contrato.

4.4 – A contratada deverá comunicar de forma imediata a Câmara Municipal sempre que um ataque de Negação de Serviço for detectado.

4.5 – O monitoramento e ações devem funcionar em regime 24x7.

4.6 – O prazo de ativação do serviço, incluindo a instalação e configuração, será de no máximo 10(dez) dias corridos, a partir da data da assinatura do contrato.

5. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS



5.1 – Adequação da velocidade dos links de Internet com o tráfego necessário para o funcionamento dos sistemas e transmissão ao vivo das sessões da Câmara Municipal.

5.2 – Aumento do grau de satisfação dos usuários com os produtos fornecidos pelos servidores da Câmara Municipal.

5.3 – Melhores índices de disponibilidade dos recursos de TI e sistemas de informação mais estáveis.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e Contrato – quando houver –, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.1.2 – Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

6.1.3 – Virá especificado na autorização/ordem de compra, de acordo com a necessidade do Órgão Gerenciador.

6.1.4 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

6.1.5 – Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6.2 – Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

7.2 – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

7.3 – Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.4 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

7.5 – Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência.



7.6 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.7 – Permitir o acesso dos empregados da Contratada às suas dependências para a execução do objeto contratado.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1 – Caberá ao fiscal de contrato o recebimento da nota fiscal/fatura apresentada pela contratada e a devida atestação dos serviços, para fins de liquidação e pagamento.

8.2 – A Câmara Municipal de São Miguel indicará um representante titular, e seu respectivo substituto, para acompanhar a execução dos Serviços, o qual registrará todas as ocorrências e deficiências porventura verificadas em relatório próprio, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a correção das irregularidades apontadas.

8.3 – As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º, do art. 67, da Lei nº. 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 – Pela inexecução total ou parcial, a Câmara Municipal de São Miguel poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

9.1.1 – advertência;

9.1.2 – multa, no percentual máximo de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

9.1.3 – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

9.1.4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias;

9.1.5 – A aplicação da sanção prevista no item 9.1.1 não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 9.1.2 e 9.1.3, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

9.1.6 – A inexecução do contrato é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas no Termo de Referência;

9.1.7 – As sanções previstas nos itens 9.1.1, 9.1.3 e 9.1.4 poderão ser aplicadas conjuntamente com o item 9.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

9.1.8 – Ocorrendo a inexecução, reserva-se a Câmara Municipal de São Miguel, o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



de classificação;

9.1.9 – Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula;

9.1.10 – Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10. DO PAGAMENTO

10.1 – o pagamento será efetuado contra empenho, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente rubricada pelo responsável pelo recebimento e liquidada, por intermédio da Câmara Municipal de São Miguel;

10.2 – as despesas da presente licitação correrão à conta dos recursos consignados em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da Câmara Municipal de São Miguel.

10.3 – a nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo licitatório, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento;

10.4 – o pagamento será efetuado de acordo com a Resolução n.º 032/2016 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas;

10.5 – no âmbito de cada unidade gestora, o pagamento das despesas orçamentárias será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte

diferenciada de recursos, e os prazos:

10.5.1 – de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, que são as obrigações cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24;

10.5.1 – de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.6 – constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, as certidões negativas, ao fornecimento do objeto ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade

gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1 – Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no contrato, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem onera o objeto do contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE, em que esta não tenha dado causa.

12.2 – Os valores e quantitativos expressos neste Termo de Referência constituem mera estimativa de gasto e utilização, podendo ocorrer, ao final do contrato, consumo inferior ao previsto.

São Miguel/RN, 04 de janeiro de 2021.

Angela Maria da Silva R. Figueiredo
CPF- 057 153.254-39

Angela Maria da Silva Rodrigues
Angela Maria da Silva Rodrigues
Diretora Geral



G2Link - Soluções em Internet
CNPJ:11.598.572/0001-30
(Jocivan Pimenta Targino - ME)
CEP:59770-000
Rua Bela Vista, nº 90, Centro, Patu-RN
Fones: (84) 9 9837-5563 / (84) 9 9837-9722
E-mail: comercial@g2link.com.br



Para: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
Prezados Senhores,

JOCIVAN PIMENTA TARGINO apresenta proposta de preços que tem como objeto o SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET:

PLANILHA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE TRÊS PONTOS DE INTERNET COM VELOCIDADE 50 (CINQUENTA) MBPS CADA	MÊS	12	379,00	R\$ 4.548,00
VALOR GLOBAL (12 MESES): R\$ 4.548,00 (QUATRO MIL QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)					

DECLARAÇÃO

- Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.
- Validade da Proposta: 90 dias.
- Estão inclusos instalação e suporte técnico.
- Homologados pela Anatel.

Razão Social: JOCIVAN PIMENTA TARGINO
CNPJ Nº: 11.598.572/0001-30
Inscrição Estadual: 20.454.400-9
Endereço: Rua Bela Vista, N° 90, Centro, Patu – Rio Grande do Norte.
Fone/Fax: (84) 9837-9722
E-mail: targinod@hotmai.com

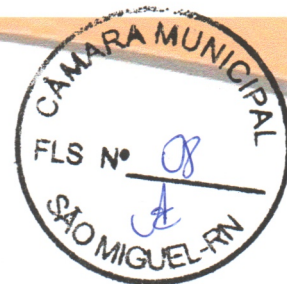
Patu-RN, 03 de Janeiro de 2021

Atenciosamente,

G2 LINK – SOLUÇÕES EM INTERNET
CNPJ: 11.598.572/0001-30



PROPOSTA



Aracati-Ceará 04/01/2021

TELECOMUNICAÇÕES

A Câmara Municipal de São Miguel

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sa. nossa proposta de preço, conforme planilha em anexo, referente a instalação e fornecimento de LINKS de internet com velocidade abaixo descrita.

Razão Social: BIT INFORMÁTICA LTDA

Endereço: RUA FRANCISCO SABÓIA, 595, CENTRO

Cidade: ARACATI

CEP: 62.800-000

Fone/Fax:(88)3421-9444

E-mail: licitaesc@bitwave.com.br

CNPJ: 05.726.894/0001-15

Como especificado abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Fornecimento de 03 LINKS de internet com velocidade de 50 Mbps cada	MÊS	12	R\$ 359,90	R\$ 4.318,80

VALOR TOTAL: R\$ 4.318,80 (quatro mil trezentos e dezoito reais e oitenta centavos)

Com impostos

R\$ 4.318,80

NOS PREÇOS COTADOS ESTÃO INCLuíDAS TODAS AS DESPESAS QUE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, FAZEM PARTE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

Impostos: PIS, COFINS, ICMS, ISS

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

- Equipamentos cedidos em regime de comodato.

Certo de vossa atenção, e na certeza de uma breve resposta,

BIT INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 05.726.894/0001-15



A
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

É com enorme satisfação que abaixo apresentamos nossa proposta de preços para sua apreciação

ITEM	ESPECIFICAÇÃO - GRUPO/LOTE I	UNID	QNT	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
1	Fornecimento de internet 03 (três) pontos de 50Mbps	Mês	12	348,00	4.176,00
	SUB-TOTAL MENSAL			348,00	
	trezentos e quarenta e oito reais				
	SUB-TOTAL GLOBAL				4.176,00
	quatro mil cento e setenta e seis reais				

OUTRAS INFORMAÇÕES:

Razão Social: BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

CNPJ: 04.601.397/0001-28 **Inscrição Estadual:** 06.683.944-0 **Inscrição Municipal:** 450015

Endereço: localizada na Cidade de Pereiro, estado do Ceará na Rodovia CE-138 - no Trecho Pereiro CE, Divisa com RN - KM-14 - Estrada de Acesso Brisa 1KM, Portão A, Prédio 02, Entrada 03, Térreo - CEP: 63.460-000

Telefone: 08002813017

E-mail: comercialcorporativo@grupobrisanet.com.br

Dados bancários:

Banco do Brasil: 001 – São Miguel – RN

Agência: 1140 – 1

Conta Corrente: 9806 – X

Dados do representante assinatura ATA/CONTRATO

Nome completo: Antonio Costa de Melo

Ident: 29.694.414-2 SSP/SP

CPF: 278.942.868-93

Endereço: Rua Dr. Renato Dantas, 481 - Petrópolis - Natal/RN

Cargo na Empresa: Gerente

Telefone: 84 - 9 9922-3453

E-mail: antoniocosta@grupobrisanet.com.br

DECLARAÇÕES

VALIDADE DA PROPOSTA: DECLARAMOS QUE A VALIDADE DA PROPOSTA SERÁ 60 (sessenta) dias

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME CRONOGRAMA

NOS PREÇOS OFERTADO ESTÃO INCLuíDAS TODAS AS DESPESAS PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO

PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

DECLARAMOS QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS QUE POSSAM IMPEDIR A BRISANET TELECOM DE LICITAR PERANTE ORGÃO PÚBLICOS E PRIVADOS.

DECLARAMOS QUE A BRISANET TELECOM NÃO POSSUI MENORES DE IDADE NO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA. TODOS OS ELEMENTOS QUE INCIDAM OU VENHAM A INCIDIR SOBRE OS PREÇOS OFERTADOS ESTÃO INCLUSOS NO PREÇO FINAL OFERTADO NESTA PROPOSTA.

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES.

PEREIRO/CE, 05/01/2021

BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Antonio Costa de Melo

Ident. 29.694.414-2

CPF: 278.942.868-93

Coordenador de Contas




Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de São Miguel, autorizo a abertura do processo administrativo referente a **contratação da prestação dos serviços de link de acesso para internet, conforme termo de referência** e, encaminho para que seja providenciada pesquisa de preço e manifestação sobre a existência de recursos orçamentários e financeiros para cobertura das despesas.

São Miguel/RN, 05 de janeiro de 2021.


JOSE EDMILSON DE CARVALHO
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
CPF: 153.592.600-00
José Edmilson de Carvalho
Presidente

A Senhora
Maria Lucineide Pereira de Lima
Tesoureira da Câmara Municipal



MAPA DE COTAÇÃO

Pesquisa: 655 **Emissão:** 11/01/2021 **Forma de cotação:** Por item
Objeto: Contratação da prestação dos serviços de link de acesso para internet, conforme termo de referência.

Item	Quantidade	Unid. de medida	Material/Serviço/Denominação	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	12,00000	MÊS	9703 - Fornecimento de internet 03 (três) pontos de 50Mbps			
	Colocação	Credor/Fornecedor				
	1	33 - BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA			348,00000	4.176,00
	2	35 - BIT INFORMÁTICA LTDA			359,90000	4.318,80
	3	1050 - J P TARGINO SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA EIRELI			379,00000	4.548,00
				Valor médio (R\$):	362,30000	4.347,60
				Valor mediano (R\$):	359,90000	4.318,80

Total por fornecedor

Credor/Fornecedor	Valor Total (R\$)
33 - BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	4.176,00
35 - BIT INFORMÁTICA LTDA	4.318,80
1050 - J P TARGINO SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA EIRELI	4.548,00
Valor total médio (R\$):	4.347,60

Fornecedores com menor valor

Credor/Fornecedor	Item	Valor Total (R\$)
33 - BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	1	4.176,00
Total geral (R\$):		4.176,00

Total por centro de custo

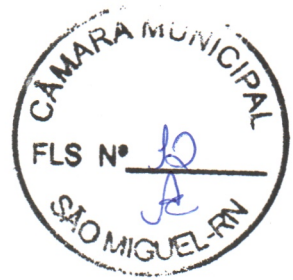
Centro de custo	Total menor valor (R\$)	Total valor médio (R\$)
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL	4.176,00	4.347,60
Total geral (R\$):	4.176,00	4.347,60

Maria Lucineide Pereira Lima

Tesoureira
CPF: 761.512.804-82



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



DECLARAÇÃO DE SALDO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Ao Senhor Presidente
José Edmilson de Carvalho
Presidente da Câmara Municipal de São Miguel

Em atendimento ao Art. 7, § 2º, inciso III, e 14, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com a contratação da prestação dos serviços de link de acesso para internet, conforme termo de referência.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: 15 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Informamos que os recursos destinados à cobertura das despesas ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas com recursos financeiros provenientes da Câmara Municipal de São Miguel.

São Miguel/RN, 12 de janeiro de 2021.

Maria Lucineide Pereira de Lima
Tesoureira



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

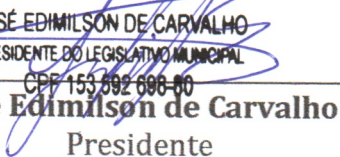


AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de Presidente, autorizo a abertura, protocolamento, autuação e numeração do processo administrativo referente a **contratação da prestação dos serviços de link de acesso para internet, conforme termo de referência**, na conformidade com os incisos I a IV do art. 15 da Resolução nº 028/2020 – TCE/RN, nos termos da requisição anexa, e instauração do presente processo administrativo com base da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cumpra-se.

São Miguel/RN, 12 de janeiro de 2021.


JOSÉ EDMILSON DE CARVALHO
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
CPF 153.892.696-00
José Edmilson de Carvalho
Presidente



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA
LC 101/2000, Art. 16º, II, / RES. 028/2020 TCE/RN Art. 10, V, Alínea b.

OBJETO: Contratação da prestação dos serviços de link de acesso para internet, conforme termo de referência.

Na qualidade de Presidente, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

São Miguel/RN, 12 de janeiro de 2021.

JOSÉ EDIMILSON DE CARVALHO
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
CPF 153.592.698-00

José Edmilson de Carvalho
Presidente



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



DESPACHO

A Senhora
Luzithânia Maria de Aquino
Presidente da Comissão de Licitações

Encaminho processo administrativo para elaboração de Minuta de Contrato para futura **contratação da prestação dos serviços de link de acesso para internet, conforme termo de referência.**

São Miguel/RN, 13 de janeiro de 2021.

JOSÉ EDIMILSON DE CARVALHO
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
CPF 153.592.898-80

José Edmilson de Carvalho
Presidente



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

Portaria nº 012/2021
Em 19 de janeiro 2021.

“Dispõe acerca da designação de servidores para comporem a Comissão Permanente de Licitação, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, inciso XVI e art. 51 da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO a necessidade de recompor a Comissão Permanente de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a **Comissão Permanente de Licitação** da Câmara Municipal de São Miguel, sem prejuízo de suas atribuições normais, os seguintes servidores:

- I – Luzithânia Maria de Aquino;
- II – Carla Valcacer Fernandes de Aquino;
- III – Regela Maria de Souza Andrade.

§ 1º A servidora Luzithânia Maria de Aquino, exercerá a função de Presidente da referida Comissão e os servidores que constam nos incisos II e III, atuaram como membros.

§ 2º Compete à Comissão Permanente de Licitação, elaborar editais, processar e julgar as licitações promovidas pela Câmara Municipal de São Miguel.

§ 3º Compete ainda à Comissão Permanente de Licitação, a emissão do ato ou declaração de dispensa ou inexigibilidade de licitação que será submetido, no prazo legal, à ratificação pelo(a) Ordenador(a) de Despesa.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR



RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1000



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

Art. 2º - Para os procedimentos licitatórios com objetos complexos e de maior especificidade será nomeada equipe de apoio específica que detenha os conhecimentos necessários à contratação do objeto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, em 19 de janeiro de 2021.

JOSÉ EDIMILSON DE CARVALHO
Presidente do Legislativo Municipal de São Miguel

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel - RN
Telefax: (84)/3353-3353-2073 - CEP: 59920-000

Publicado por:
JOSÉ EDIMILSON DE CARVALHO
Código Identificador: 21870187



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85




AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

São Miguel/RN, em 14 de janeiro de 2021.

Luzithânia Maria de A. Silva
Secretária Legislativa
CPF: 087.113.174-93


Luzithânia Maria de Aquino
Presidente da Comissão de Licitações



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



MINUTA DO CONTRATO

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a Município de São Miguel, através do(a) Câmara Municipal de São Miguel, CNPJ-MF, Nº 08.393.126/0001-85, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, e do outro lado _____, CNPJ/CPF _____, com sede na Rua _____, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). _____, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Contratação da prestação dos serviços de link de acesso para internet, conforme termo de referência..

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

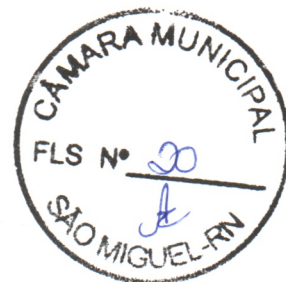
3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) Câmara Municipal de São Miguel, as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento será até ___/___/___ podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ _____ (_____), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) Câmara Municipal de São Miguel, e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária: 15 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade da respectiva Comarca, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

São Miguel/RN, ____/____/____.

Câmara Municipal de São Miguel

CONTRATADO(A)



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



CNPJ(MF): 08.393.126/0001-85
CONTRATANTE

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



TERMO DE JUNTADA E DESPACHO

Em 14 de janeiro de 2021 faço anexar ao presente processo administrativo de nº 001/2021, as certidões de comprovação de regularidade fiscal, técnica e jurídica.

São Miguel/RN, em 14 de janeiro de 2021.

Luzithania Maria de A. Silva
Secretária Legislativa
CPF: 087.113.174-93

Luzithânia Maria de Aquino
Presidente da Comissão de Licitações

1º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL

CNPJ 08382.954/0001-18

Rua Cel. João Pessoa, 244 - São Miguel - RN

Email: primeirooficiodetrovassmrn@hotmail.com

MARIA NOÉLIA DE SOUZA CAMPOS FEITOZA - CPF 779.593.884-15

Tabeliã, Escrivã, Oficial do Registro de Imóveis.

Norlania Bezerra de Souza - CPF 021.480.264-89-Substituta

FLS Nº

SÃO MIGUEL - RN

Procurações

<input checked="" type="checkbox"/> 1º TRASLADO		<input type="checkbox"/> CERTIDÃO	
LIVRO Nº	37	FOLHAS:	199/199v
		EM: 13/05/2020	

Saibam quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos Quarta-feira, 13 de Maio de 2020 (13/05/2020), neste Cartório Primeiro Ofício de Notas, situado na rua Coronel João Pessoa, 244 59920-000, Centro, São Miguel/RN, perante mim, Tabeliã(o), compareceu como outorgante: a empresa **BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 04.601.397/0001-28, localizada na Cidade de Pereiro, estado do Ceará na Rodovia CE-138 - no Trecho Pereiro CE, Divisa com RN - KM-14 - Estrada de Acesso Brisa 1KM, Portão A, Prédio 02, Entrada 03, Térreo - CEP: 63.460-000, neste ato representada por seu Sócio o Senhor **JOSÉ ROBERTO NOGUEIRA**, portador do RG nº 37.277.026-5 SSP-SP e do CPF nº 429.419.204 - 63, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Pereiro Estado do Ceará, no Sítio Lagoa Nova, Zona Rural, CEP: 63.460-000 e pelo Administrador não sócio o Senhor **JOÃO PAULO ESTEVAM**, portador do RG nº 003.126.762 SSP/RN e do CPF nº 889.877.103 - 78, brasileiro, solteiro, empresário, residente na Cidade de Pereiro Estado do Ceará, no Sítio Lagoa Nova, Zona Rural, CEP: 63.460-000, reconhecido pelo próprio, por mim, tabeliã, do que dou fé, perante mim e por ele outorgante que foi dito que, por este instrumento e na melhor forma de direito nomeia e constitui seus bastante **procuradores**: 1) **ANTONIO COSTA DE MELO**, Coordenador de Contas, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 278.942.868 - 93, portador da cédula de identidade nº 29694414 - 2 SSP/SP, e da CNH com número de registro 03820270000, residente na Cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, na Rua Doutor Renato Dantas, Nº 481, Petrópolis, Natal/RN, CEP: 59.014 - 460, 2) **JOSIVAN FERNANDES DE QUEIROZ**, Supervisor, brasileiro, Casado, inscrito no CPF nº 928.996.923 - 72, portador da cédula de identidade nº 97006008936 SSP/CE, e da CNH com número de registro 01628382761, residente na Cidade de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, na Rua Maria Leodônia Pessoa Fernandes, Nº 1161, AP 01, Centro, CEP: 59.920 - 000, aos quais confere poderes para representar a **OUTORGANTE** em Licitações, Pregões e Registros de Preços, inclusive por meios eletrônicos ou tecnologia da informação, esteja a outorgante participando do(s) mesmo(s) sozinha ou em consórcio(s) (Líder ou não) de empresas, perante quaisquer órgãos da administração Pública Direta e/ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal e/ou distrito Federal, Concessionárias, Permissionárias ou Autorizatórias de serviços Públicos, Fundações, Autarquias, ou quaisquer outras pessoas de Direito Público, bem como Sociedade de Economia Mista e entes Privados, podendo adquirir editais, requerer e juntar documentos, solicitar, prestar esclarecimentos ou responder consultas de forma verbal ou escrita, receber intimações e/ou notificações, proceder a registros e/ou cadastros, solicitar certidões e/ou esclarecimentos junto a Cartórios, Entidades civis e/ou Banco de Dados, firmar recibos e atas, interpor impugnações e recursos, participar das sessões de habilitação e julgamento da documentação e das propostas, e, ainda, manter correspondências em geral com os clientes, participando, enfim de processos licitatórios e atos relacionados, em todas as suas fases inclusive formular Propostas de Preços e/ou lances, que poderão ser verbais ou escritos, desistir de direitos, negociar, e formalizar Propostas comerciais e declarações inclusive a declaração que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação. Além dos poderes acima os outorgados, poderão, também, firmar **CONTRATOS E TERMO ADITIVOS** decorrentes de licitações e/ou contratos privados para fornecimento de produtos e serviços vinculados ao Portfólio do outorgante,

AA000118646



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://seelodigital.jpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/114132905200417224730



incluindo acordos comerciais cujos objetos versem sobre prestação de serviços de telecomunicações, instrumentos contratuais decorrentes de Inexigibilidade ou Dispensa de Licitação, instrumento de confiabilidade, Instrumento de Consórcio destinado a participação da outorgante em disputas privadas e em licitações instauradas no âmbito da Administração pública Direta e/ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal e/ou Distrito Federal, das quais a Outorgante participe, podendo ainda transigir e distratar compromissos, termos e contratos, firmar termos aditivos, anexos, acordos, ajustar cláusulas e condições ou ratifica-los. Na execução deste mandato os outorgados não são autorizados pela outorgante a dar, oferecer, pagar, prometer ou autorizar o pagamento, direta ou indiretamente, de qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros ou quaisquer terceiros, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, em violação as regras anticorrupção. Enfim praticar todos e demais atos pertinentes a certames em nome da OUTORGANTE. O presente Instrumento de Procuração terá Validade de 12 (doze) meses, sendo que o outorgado que tiver seu contrato de trabalho ou de prestação de serviços rescindido com a outorgante ou com seus controladores terá o presente mandato imediatamente extinto. Certifico que a qualificação do(a)s outorgado(a)s, dados e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento, foram devidamente declarados e conferidos pelo(a)s outorgante(s), sendo deste(a)s toda responsabilidade, reservando-se, este ofício, no direito de não corrigir erros daí advindos. Assim o disse do que dou fé e me pedi este instrumento que lhe sendo lido em voz alta, achou conforme e assina abaixo, dispensando as testemunhas ao ato, ex-vi do que dispõe o Artigo 215, Parágrafo 5º da Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002, em vigor a partir de 11 de janeiro de 2003. Eu, [assinatura], Tabeliã(o), mandei digitar e imprimir o presente nos termos do Provimento nº. 02/82 da Corregedoria Geral da Justiça, publicado no Diário Oficial deste Estado, edição do dia 22 de outubro de 1982, subscrevo e assino em público e raso com o sinal que uso; dou fé. (Corregedoria de Justiça Provimento nº. 02/99 – CJ/TJRN;



São Miguel/RN, 13 de Maio de 2020

Outorgante: _____

Outorgante: _____

Em testemunho _____ da verdade

Maria Noelia de Souza Campos Feitoza-
Tabeliã e Oficiala



Poder Judiciário do RN
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal
RN202000938150006669RTU
Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

08.382.954/0001-18
Maria Noelia de S. C. Feitoza
1º OFICIO DE NOTAS
Cep: 69.920-000 São Miguel-RN
TEL: (84) 9126-0360

EMOLUMENTOS: 35,64; taxa de fiscalização nº:XXX14,17; FRMP nº:XXX: 1,72; FCRCPN: 5,39; ISS: 2,69;
PGE: 0,41; TOTAL: R\$ XXXX

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/114132905200417224730>



MPCE

Ministério Público
do Estado do Ceará

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará, com sede na Rua Assunção, Nº 1100, Bairro José Bonifácio, Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.928.790/00001 – 56, neste ato representado pelo Senhor Eduardo Moura da Silva Júnior, Analista Ministerial – Ciências da Computação, matrícula funcional nº 218248 – 1 – 0, inscrito no CPF nº 796.991.543 – 49 e Carteira de Identidade nº 057505 MTE – CE, atesta para os devidos fins e efeitos legais que a empresa **BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **04.601.397/0001 – 28**, sediada na Rod. CE-138, s/n, no Trecho Pereiro Ce, Divisa com RN, KM-14, Estrada Carroçável, Brisa 1-Km, Portão A-C, Pereiro estado do Ceará, CEP 63.460-000, Está prestando serviço a este órgão, que tem como Objeto a Prestação de serviços de acesso a rede mundial de computadores INTERNET, para atendimento às necessidades do Ministério Público do Estado do Ceará, sendo fornecido da seguinte forma com 90 (noventa) pontos de 10Mbps e 04 (quatro) pontos de 50Mbps distribuídos nas comarcas pertencentes a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará.

Atestamos que tais fornecimentos foram e estão sendo executados satisfatoriamente, quanto à qualidade e quantidade dos serviços cumprindo as cláusulas contratuais, estando, portanto apta a desenvolver ações neste campo de atuação, haja vista a vasta experiência que a contratada demonstrou/demonstra durante a execução dos serviços ora contratados, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Fortaleza – CE, 22 de maio de 2019.

CARTÓRIO
1º Ofício de Notas e Protestos

Eduardo Moura da Silva Júnior
Analista Ministerial – Ciências da Computação
Matrícula funcional nº 218248-1-0 – PGJ/CE

1º Ofício de Notas e Protestos
Francisco Assis de Oliveira Sousa
Rua Santos Dumont, 2677 - Fortaleza - CE

1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS FORTALEZA
Av. Santos Dumont, 2677. Fone 3462-6400
Emol: 2,58 FERM: 0,17 FERC: 1,02 ISS: 0,13
FAADEF: 0,13 FRMP: 0,13
Reconheço por semelhança firma(s) de:
EDUARDO MOURA DA SILVA JUNIOR *****

Fortaleza, 22/05/2019 13:16:04 27856
EM TESTEMUNHO DA VERDADE

DANE RUI NO
Analista de Contas
CPF: 123.456.789

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Rua Assunção, 1100. Bairro: José Bonifácio. CEP: 60050-011. Fortaleza – CE. Telefone (85) 3252-6252

02 - DTPS
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Nº CO 095717
SOPC



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

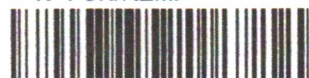
2054

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A.
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2000256305

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES
		019	1	ESTATUTO SOCIAL

PEREIRO

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

30 Novembro 2020

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

NÃO ____/____/____
Data Responsável

NÃO ____/____/____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23300045734 em 02/12/2020 da Empresa BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A., Nire 23300045734 e protocolo 201620341 - 30/11/2020. Autenticação: 276ADD9C5DDF3EFEA617876B57841D147E514D31. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/162.034-1 e o código de segurança



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/162.034-1	CEP2000256305	30/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
889.877.103-78	JOAO PAULO ESTEVAM

Junta Comercial do Estado do Ceará





BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ(MF) Nº 04.601.397/0001-28

**ATA DA REUNIÃO DE QUOTISTAS
PARA TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÔNIMA
REALIZADA EM 25/11/2020**

DATA, HORA E LOCAL: Dia 25 de novembro de 2020, às 9:00 horas, na sede da sociedade, na cidade de Pereiro, estado do Ceará na Rodovia CE-138 - Trecho Pereiro CE Divisa com RN - km14 - Estrada de Acesso Brisa 1KM – Portão A – Prédio 2 – Entrada 3 - Térreo - CEP: 63460-000.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: JOSÉ ROBERTO NOGUEIRA e Secretário: JOÃO PAULO ESTEVAM.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a observância das formalidades convocatórias legais ou contratuais, vez que presentes sócios representando 100% (cem por cento) das quotas.

QUORUM DE INSTALAÇÃO: Compareceram à reunião todos os sócios quotistas, conforme abaixo:

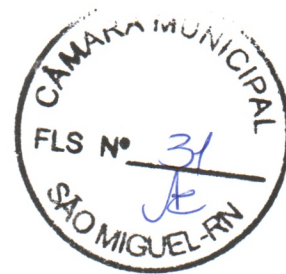
BRISANET PARTICIPAÇÕES LTDA., estabelecida na cidade de Pereiro, estado do Ceará, na Rodovia CE-138 - Trecho Pereiro CE Divisa com RN - km14 - Estrada Carrossal Brisa 1KM – Portão A – Prédio 1 – Entrada 2 – 1º Andar – Sala 1 - CEP: 63460-000, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 19.796.586/0001-70, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nire nº 23.2.0160020-9, por despacho de 19/02/2014, neste ato representada por seu administrador JOÃO PAULO ESTEVAM, brasileiro, solteiro, nascido em 25/01/1983, empresário, portador do RG nº 003.126.762 SSP-RN e do CPF(MF) nº 889.877.103-78, residente e domiciliado na cidade de Pereiro/Ceará no Sitio lagoa Nova, s/n – Zona Rural - CEP: 63460-000;

JOSÉ ROBERTO NOGUEIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 37.277.026-5 SSP/SP e do CPF(MF) nº 429.419.204-63, residente e domiciliado na cidade de Pereiro, estado do Ceará no Sitio lagoa Nova, s/n - Bairro: Zona Rural - CEP: 63460-000.

DELIBERAÇÕES: foram aprovadas, por unanimidade as seguintes deliberações:

1. Aprovada a transformação da sociedade em uma sociedade anônima, com alteração da denominação social para **BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A**, sendo mantida a sua sede na cidade de Pereiro, estado do Ceará na Rodovia CE-138 - Trecho Pereiro CE Divisa com RN - km14 - Estrada de Acesso Brisa 1KM – Portão A – Prédio 2 – Entrada 3 - Térreo - CEP: 63460-000;





2. Aprovada a manutenção do objeto social, que é:

- a) Serviços de Telecomunicações SCM;
- b) Serviço de telefonia Fixa comutada – STFC;
- c) Provedores de voz sobre protocolo internet – VOIP;
- d) Aluguel de equipamentos;
- e) Serviços de informática;
- f) Serviços de instalação de rede de fibra ótica e radio;
- g) Comércio Varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- h) Comércio atacadista, varejista e importação de equipamentos de informática e de telecomunicação;
- i) Televisão por assinatura;
- j) Operadoras de televisão por assinatura via cabo;
- k) Prestação de serviço de monitoramento;
- l) Comércio atacadista, varejista, importação e Aluguel de equipamentos para monitoramento eletrônico;
- m) Manutenção em equipamentos de monitoramento eletrônico;
- n) Comércio atacadista, varejista e importação de câmeras e materiais de monitoramento;
- o) Fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda;
- p) Instalação e montagens de equipamentos eletrônicos;
- q) Intermediação e Agenciamento de Serviços e Negócios em Geral;
- r) Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação;
- s) Desenvolvimento e sistema de computador customizáveis;
- t) Desenvolvimento e sistema de computador não-customizáveis;
- u) Suporte Técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação;
- v) Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdo de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei federal nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).
- w) Serviços de Valor Adicionado;
- x) Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- y) Serviços de escritório e apoio administrativo.

3. Aprovados os seguintes procedimentos para efetivação da transformação:

- a) A conversão das atuais 65.582.392 (sessenta e cinco milhões, quinhentas e oitenta e duas mil e trezentas e noventa e duas) quotas em igual número de ações para compor o capital social da sociedade anônima, todas em ações ordinárias nominativas, de valor nominal R\$1,00 (um real) cada uma, ficando o capital no valor de R\$65.582.392,00 (sessenta e cinco milhões, quinhentos e oitenta e dois mil e trezentos e noventa e dois reais);





- b) Transformação dos atuais quotistas da sociedade limitada em acionistas da sociedade anônima, mantidas as mesmas proporções detidas anteriormente no capital social.
4. Em substituição à atual administração, foram eleitos, com mandato de 03 (três) anos compreendendo o período de 25/11/2020 a 24/11/2023, os seguintes diretores:

DIRETOR PRESIDENTE (CEO): JOSÉ ROBERTO NOGUEIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 37.277.026-5 SSP/SP e do CPF(MF) nº 429.419.204-63, residente e domiciliado na cidade de Pereiro, estado do Ceará no Sítio lagoa Nova, s/n - Bairro: Zona Rural - CEP: 63460-000, que acumulará também as funções do Diretor Administrativo Financeiro;

DIRETOR COMERCIAL: JORDÃO ESTEVAM NOGUEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 11/11/1984, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 3.507.824/2000 SSP-CE e do CPF(MF) nº 052.054.914-77, residente e domiciliado na cidade de Pereiro, estado do Ceará no Sítio lagoa Nova, s/n - Bairro: Zona Rural - CEP: 63460-000; e

DIRETOR OPERACIONAL: JOÃO PAULO ESTEVAM, brasileiro, solteiro, nascido em 25/01/1983, empresário, portador do RG nº 003.126.762 SSP-RN e do CPF(MF) nº 889.877.103-78, residente e domiciliado na cidade de Pereiro/Ceará no Sítio lagoa Nova, s/n - Zona Rural - CEP: 63460-000.

5. Autorizados os diretores eleitos, na forma do item 4, acima, a tomar todas as providências necessárias para a efetivação da transformação em sociedade anônima, podendo firmar os eventuais instrumentos societários que se fizerem necessários, na forma da legislação e regulamentação vigentes, bem como representar a entidade perante a Junta Comercial e demais órgãos competentes.
6. Os diretores eleitos, declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
7. Aprovado o texto do Estatuto Social que regerá a sociedade a partir da sua transformação anexo a presente ata.





ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar e ninguém mais apresentando requerimentos ou protestos ou querendo fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos dessa reunião, lavrando-se a presente ata, a qual lida, aprovada e achada em conformidade com o ocorrido pela unanimidade dos quotistas, vai assinada por todos os persentes.

JOSÉ ROBERTO NOGUEIRA
PRESIDENTE

JOÃO PAULO ESTEVAM
SECRETÁRIO

DIRETORES ELEITOS:

JOSÉ ROBERTO NOGUEIRA
DIRETOR PRESIDENTE (CEO)

JOÃO PAULO ESTEVAM
DIRETOR OPERACIONAL

JORDÃO ESTEVAM NOGUEIRA
DIRETOR COMERCIAL

SÓCIOS:

BRISANET PARTICIPAÇÕES LTDA
SÓCIA
REPRESENTADA POR SEU ADMINISTRADOR
JOÃO PAULO ESTEVAM

JOSÉ ROBERTO NOGUEIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR

Advogado:

MARIA MARYLENE RODRIGUES MAGALHAES
OAB/CE 9809
CPF: 447.313.373-72





BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A

CNPJ(MF) Nº 04.601.397/0001-28

TERMO DE POSSE DA DIRETORIA

Aos dias 25 (vinte e cinco) de novembro de 2020, às 09:00 horas, na Sede Social da empresa **BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A**, na cidade de Pereiro, estado do Ceará na Rodovia CE-138 - Trecho Pereiro CE Divisa com RN - km14 - Estrada de Acesso Brisa 1KM – Portão A – Prédio 2 – Entrada 3 - Térreo - CEP: 63460-000, compareceu **JOSÉ ROBERTO NOGUEIRA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 37.277.026-5 SSP/SP e do CPF(MF) nº 429.419.204-63, residente e domiciliado na cidade de Pereiro, estado do Ceará no Sítio Lagoa Nova, s/n - Bairro: Zona Rural - CEP: 63460-000, eleito na ATA DA REUNIÃO DE QUOTISTAS PARA TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÔNIMA, realizada em 25 de novembro de 2020, para o cargo de **DIRETOR PRESIDENTE (CEO)**, que acumulará também as funções do Diretor Administrativo Financeiro, para o mandato de 03 (três) anos, compreendendo o período de 25/11/2020 a 24/11/2023, declarando está tomando posse no referido cargo e obrigando-se a exercê-lo nos termos do Estatuto Social da Sociedade, de seus regulamentos próprios e da legislação pertinente.

Pereiro/CE, 25 de novembro de 2020

JOSÉ ROBERTO NOGUEIRA
DIRETOR PRESIDENTE (CEO)



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23300045734 em 02/12/2020 da Empresa BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A., Nire 23300045734 e protocolo 201620341 - 30/11/2020. Autenticação: 276ADD9C5DDF3EFEA617876B57841D147E514D31. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/162.034-1 e o código de segurança



BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A

CNPJ(MF) Nº 04.601.397/0001-28

TERMO DE POSSE DA DIRETORIA

Aos dias 25 (vinte e cinco) de novembro de 2020, às 09:00 horas, na Sede Social da empresa **BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A**, na cidade de Pereiro, estado do Ceará na Rodovia CE-138 - Trecho Pereiro CE Divisa com RN - km14 - Estrada de Acesso Brisa 1KM – Portão A – Prédio 2 – Entrada 3 - Térreo - CEP: 63460-000, compareceu **JORDÃO ESTEVAM NOGUEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 11/11/1984, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 3.507.824/2000 SSP-CE e do CPF(MF) nº 052.054.914-77, residente e domiciliado na cidade de Pereiro, estado do Ceará no Sítio Lagoa Nova, s/n - Bairro: Zona Rural - CEP: 63460-000, eleito na ATA DA REUNIÃO DE QUOTISTAS PARA TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÔNIMA, realizada em 25 de novembro de 2020, para o cargo de **DIRETOR COMERCIAL**, para o mandato de 03 (três) anos, compreendendo o período de 25/11/2020 a 24/11/2023, declarando está tomando posse no referido cargo e obrigando-se a exercê-lo nos termos do Estatuto Social da Sociedade, de seus regulamentos próprios e da legislação pertinente.

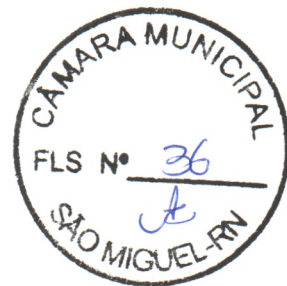
Pereiro/CE, 25 de novembro de 2020

JORDÃO ESTEVAM NOGUEIRA
DIRETOR COMERCIAL



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23300045734 em 02/12/2020 da Empresa BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A., Nire 23300045734 e protocolo 201620341 - 30/11/2020. Autenticação: 276ADD9C5DDF3EFEA617876B57841D147E514D31. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/162.034-1 e o código de segurança



BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A

CNPJ(MF) Nº 04.601.397/0001-28

TERMO DE POSSE DA DIRETORIA

Aos dias 25 (vinte e cinco) de novembro de 2020, às 09:00 horas, na Sede Social da empresa **BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A**, na cidade de Pereiro, estado do Ceará na Rodovia CE-138 - Trecho Pereiro CE Divisa com RN - km14 - Estrada de Acesso Brisa 1KM – Portão A – Prédio 2 – Entrada 3 - Térreo - CEP: 63460-000, compareceu **JOÃO PAULO ESTEVAM**, brasileiro, solteiro, nascido em 25/01/1983, empresário, portador do RG nº 003.126.762 SSP-RN e do CPF(MF) nº 889.877.103-78, residente e domiciliado na cidade de Pereiro/Ceará no Sítio lagoa Nova, s/n – Zona Rural - CEP: 63460-000, eleito na ATA DA REUNIÃO DE QUOTISTAS PARA TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÔNIMA, realizada em 25 de novembro de 2020, para o cargo de **DIRETOR OPERACIONAL**, para o mandato de 03 (três) anos, compreendendo o período de 25/11/2020 a 24/11/2023, declarando está tomando posse no referido cargo e obrigando-se a exercê-lo nos termos do Estatuto Social da Sociedade, de seus regulamentos próprios e da legislação pertinente.

Pereiro/CE, 25 de novembro de 2020

JOÃO PAULO ESTEVAM
DIRETOR OPERACIONAL



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23300045734 em 02/12/2020 da Empresa BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A., Nire 23300045734 e protocolo 201620341 - 30/11/2020. Autenticação: 276ADD9C5DDF3EFEA617876B57841D147E514D31. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/162.034-1 e o código de segurança



BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A

CNPJ(MF) Nº 04.601.397/0001-28

ESTATUTO SOCIAL

Capítulo I

Da Denominação, Sede, Objeto e Duração

Art. 1º - A **BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A** ("Sociedade") é uma sociedade anônima, de capital fechado, que se rege pelas disposições legais aplicáveis e pelo presente estatuto social ("Estatuto").

Art. 2º - A sociedade tem sede administrativa e foro jurídico na cidade de Pereiro, estado do Ceará na Rodovia CE-138 - Trecho Pereiro CE Divisa com RN - km14 - Estrada de Acesso Brisa 1KM – Portão A – Prédio 2 – Entrada 3 - Térreo - CEP: 63460-000.

§ 1º - A sociedade Possui as Filiais abaixo:

1. Estabelecida na cidade São Gonçalo do Amarante, estado do Rio Grande do Norte, na Rua da Floresta, nº 02 e 04 – Bairro: Amarante – CEP: 59296-623, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 04.601.397/0002-09, nire nº 24900204061, com capital social destacado da matriz no valor de R\$1.000,00 (mil reais), tendo por objetivo as mesmas atividades da matriz;
2. Estabelecida na cidade de Juazeiro do Norte, estado do Ceará na Rua João Candido Fontes, 60 – Térreo e 3º Andar - Bairro: Antonio Vieira – CEP: 63022-370, inscrita no CNPJ nº 04.601.397/0005-51, Nire nº 23900551878, com capital social destacado da matriz no valor de R\$1.000,00 (mil reais) e tendo por objetivo as mesmas atividades da matriz;
3. Estabelecida na cidade de Catolé do Rocha, estado da Paraíba na Praça Sá Leitão, 67 – Térreo – Bairro: Centro – CEP: 58884-000, inscrita no CNPJ nº 04.601.397/0006-32, Nire nº 25900220351, com capital social destacado da matriz no valor de R\$1.000,00 (mil reais) e tendo por objetivo as mesmas atividades da matriz, com exceção do Item "L";
4. Estabelecida na cidade de Sobral, estado do Ceará na Rua Conselheiro José Julio, 877 – Sala 04 – Bairro: Centro – CEP: 62010-820, inscrita no CNPJ nº 04.601.397/0007-13, Nire nº 23900575785, com capital social destacado da matriz no valor de R\$1.000,00 (mil reais) e tendo por objetivo as mesmas atividades da matriz;





5. Estabelecida na cidade de Iguatu, estado do Ceará na Rua Monsenhor Coelho, 409 – Térreo – Bairro: São Sebastião – CEP: 63500-230, inscrita no CNPJ nº 04.601.397/0008-02, Nire nº 23900589042, com capital social destacado da matriz no valor de R\$1.000,00 (mil reais) e tendo por objetivo as mesmas atividades da matriz;
6. Estabelecida na cidade de Tauá, estado do Ceará na Av. José Waldemar Rego, 498 – Bairro: Alto Brilhante – CEP: 63660-000, inscrita no CNPJ nº 04.601.397/0009-85, Nire nº 23900592949, com capital social destacado da matriz no valor de R\$1.000,00 (mil reais) e tendo por objetivo as mesmas atividades da matriz;
7. Estabelecida na cidade de Crateús, estado do Ceará na Rua Dom Pedro II, 856 – Bairro: Centro – CEP: 63700-000, inscrita no CNPJ nº 04.601.397/0010-19, Nire nº 23900598980, com capital social destacado da matriz no valor de R\$1.000,00 (mil reais) e tendo por objetivo as mesmas atividades da matriz;
8. Estabelecida na cidade de Jaguaribe, estado do Ceará na Rua Savino Barreira, 707 – Bairro: Centro – CEP: 63475-000, inscrita no CNPJ nº 04.601.397/0011-08, Nire nº 23900600925, com capital social destacada da matriz no valor de R\$1.000,00 (mil reais) que funciona como escritório administrativo da sociedade – CNAE 8211-3/00;
9. Estabelecida na cidade de Quixadá, estado do Ceará na Avenida Plácido Castelo, 1599 – Loja 04 - Bairro: Centro – CEP: 63900-069, inscrita no CNPJ nº 04.601.397/0012-80, Nire nº 23900601140, com capital social destacado da matriz no valor de R\$1.000,00 (mil reais) e tendo por objetivo as mesmas atividades da matriz;
10. Estabelecida na cidade de Sobral, estado do Ceará na Avenida Monsenhor José Aloisio Pinto, 300 – Lojas 40 e 41 – Bairro: Dom Expedito – CEP: 62050-255, inscrita no CNPJ nº 04.601.397/0013-61, Nire nº 23900601158, com capital social destacada da matriz no valor de R\$1.000,00 (mil reais) e tendo por objetivo as mesmas atividades da matriz;
11. Estabelecida na cidade de Acaraú, estado do Ceará na Avenida Nicodemos Araújo, 271 – Bairro: Centro – CEP: 62580-000, inscrita no CNPJ nº 04.601.397/0014-42, Nire nº 23900606362, com capital social destacado da matriz no valor de R\$1.000,00 (mil reais) que funciona como escritório administrativo da sociedade – CNAE 8211-3/00;
12. Estabelecida na cidade de Itapipoca, estado do Ceará na Rua Eubia Barroso, 2835 – Bairro: Centro – CEP: 62500-001, inscrita no CNPJ nº 04.601.397/0015-23, Nire nº 23900612559, com capital social destacado da matriz no valor de R\$1.000,00 (mil reais) que funciona como escritório administrativo da sociedade – CNAE 8211-3/00;
13. Estabelecida na cidade Iguatu, estado do Ceará na Rua Professor João Coelho, S/N – Terminal Rodoviário Senador Fernandes Tavora - Bairro: Centro – CEP: 63500-005, inscrita no CNPJ nº 04.601.397/0016-04, Nire nº 23900612567, com capital social





destacado da matriz no valor de R\$1.000,00 (mil reais) e tendo por objetivo as mesmas atividades da matriz;

14. Estabelecida na cidade de Patos, estado da Paraíba na Rua Doutor Pedro Firmino, 508 – Bairro: Brasília – CEP: 58700-350, inscrita no CNPJ nº 04.601.397/0017-95, Nire nº 25900246112, com capital social destacado da matriz no valor de R\$1.000,00 (mil reais) e tendo por objetivo as mesmas atividades da matriz;
15. Estabelecida na cidade de Crato, estado do Ceará na Rua Dr. João Pessoa, 408 – Centro - CEP: 3100-050, inscrita no CNPJ nº 04.601.397/0018-76, Nire nº 23900615795, com capital social destacado da matriz no valor de R\$1.000,00 (mil reais) e tendo por objetivo as mesmas atividades da matriz;
16. Estabelecida na cidade de Barbalha, estado do Ceará na Rua do Vídeo, 87 A – Bairro: Centro - CEP: 63180-000, inscrita no CNPJ nº 04.601.397/0019-57, Nire nº 23900615809, com capital social destacado da matriz no valor de R\$1.000,00 (mil reais) e tendo por objetivo as mesmas atividades da matriz;
17. Estabelecida na cidade de Pombal, estado da Paraíba na Rua Cel. Francisco de Assis, 50 - Bairro: Centro - CEP: 58840-000, inscrita no CNPJ nº 04.601.397/0020-90, com capital social destacado da matriz no valor de R\$1.000,00 (mil reais) e tendo por objetivo as mesmas atividades da matriz;
18. Estabelecida na cidade de Sousa, estado da Paraíba na Rua Manoel Gadelha Filho, 39 – Sala 2 - Bairro: Gato Preto - CEP: 58802-000, inscrita no CNPJ nº 04.601.397/0021-71, com capital social destacada da matriz no valor de R\$1.000,00 (mil reais) e tendo por objetivo as mesmas atividades da matriz;
19. Estabelecida na cidade de cidade de Conde, estado da Paraíba na Rua Projetada, 450 – Próximo a BR 101 – KM 1,5 – Distrito Industrial – CEP: 58322-000, inscrita no CNPJ nº 04.601.397/0022-52, com capital social destacada da matriz no valor de R\$1.000,00 (mil reais) e tendo por objetivo as mesmas atividades da matriz;
20. Estabelecida na cidade de Morada Nova, estado do Ceará na Rua Cipriano Maia, 167 - Bairro: Centro - CEP: 62940-000, inscrita no CNPJ nº 04.601.397/0023-33, com capital social destacada da matriz no valor de R\$1.000,00 (mil reais) e tendo por objetivo as mesmas atividades da matriz;
21. Estabelecida na cidade de Milagres, estado do Ceará na Rua Julio Sampaio, 45 - Bairro: Centro - CEP: 63250-000, inscrita no CNPJ nº 04.601.397/0024-14, com capital social destacada da matriz no valor de R\$1.000,00 (mil reais) e tendo por objetivo as mesmas atividades da matriz;
22. Estabelecida na cidade de Missão Velha, estado do Ceará na Avenida Coronel José Dantas, 150 - Bairro: Centro - CEP: 63200-000, inscrita no CNPJ nº 04.601.397/0025-





- 03, com capital social destacada da matriz no valor de R\$1.000,00 (mil reais) e tendo por objetivo as mesmas atividades da matriz;
23. Estabelecida na cidade de Santa Luzia, estado da Paraíba a Rua Ezequiel Fernandes, S/N - Bairro: Centro - CEP: 58600-000, inscrita no CNPJ nº 04.601.397/0026-86, com capital social destacada da matriz no valor de R\$1.000,00 (mil reais) e tendo por objetivo as mesmas atividades da matriz;
24. Estabelecida na cidade de Acopiara, estado do Ceará na Rua Padre Leopoldo Rolim, 514 A - Bairro: Centro - CEP: 63560-000, inscrita no CNPJ nº 04.601.397/0027-67, com capital social destacada da matriz no valor de R\$1.000,00 (mil reais) que funciona como escritório administrativo da sociedade – CNAE 8211-3/00;
25. Estabelecida na cidade de Pacajus, estado do Ceará na Rua Conego Eduardo Araripe, 1535/1539 – Loja 03 A e 04 A - Bairro: Centro - CEP: 62870-000, inscrita no CNPJ nº 04.601.397/0028-48, com capital social destacada da matriz no valor de R\$1.000,00 (mil reais) que funciona como escritório administrativo da sociedade – CNAE 8211-3/00;
26. Estabelecida na cidade de Juazeiro do Norte, estado do Ceará na Av. Padre Cicero, 2555 – Loja 119 - Bairro: Triangulo - CEP: 63041-145, inscrita no CNPJ nº 04.601.397/0029-29, com capital social destacada da matriz no valor de R\$1.000,00 (mil reais) que funciona como escritório administrativo da sociedade – CNAE 8211-3/00;
27. Estabelecida na cidade de Assú, estado do Rio Grande do Norte na Avenida Senador João Câmara, 426, Bairro: Centro, CEP: 59.650-000, inscrita no CNPJ nº 04.601.397/0030-62, com capital social destacado da matriz no valor de R\$1.000,00 (mil reais) e tendo por objetivo as mesmas atividades da matriz;
28. Estabelecida na cidade de Caicó, estado do Rio Grande do Norte na Rua Pires Ferreira, 415 – Térreo - Bairro: Centro - CEP: 59.300-000, inscrita no CNPJ nº 04.601.397/0031-43, com capital social destacado da matriz no valor de R\$1.000,00 (mil reais) e tendo por objetivo as mesmas atividades da matriz;
29. Estabelecida na cidade de Pereiro, estado do Ceará na Rua São Judas Tadeu, S/N - Bairro: Centro - CEP: 63460-000, inscrita no CNPJ nº 04.601.397/0033-05, com capital social destacada da matriz no valor de R\$1.000,00 (mil reais) que funciona como escritório administrativo da sociedade – CNAE 8211-3/00;
30. Estabelecida na cidade de Várzea Alegre, estado do Ceará na Rua Coronel Francisco Carvalho Pimpim, 30 - Bairro: Centro - CEP: 63540-000, inscrita no CNPJ nº 04.601.397/0034-96, com capital social destacada da matriz no valor de R\$1.000,00 (mil reais) que funciona como escritório administrativo da sociedade – CNAE 8211-3/00;





31. Estabelecida na cidade de Tianguá, estado do Ceará na Av. Pre. Jaques Nunes, 493 – Bairro: Centro - CEP: 63370-000, inscrita no CNPJ nº 04.601.397/0035-77, com capital social destacada da matriz no valor de R\$1.000,00 (mil reais) que funciona como escritório administrativo da sociedade – CNAE 8211-3/00;
32. Estabelecida na cidade de São Benedito, estado do Ceará na Av. Tabajara, 179 – Loja 02 - Bairro: Centro - CEP: 63370-000, inscrita no CNPJ nº 04.601.397/0036-58, com capital social destacada da matriz no valor de R\$1.000,00 (mil reais) que funciona como escritório administrativo da sociedade – CNAE 8211-3/00;
33. Estabelecida na cidade de Horizonte, estado do Ceará na Av. Presidente Castelo Branco, 4296 – Bairro: Centro - CEP: 62880-384, inscrita no CNPJ nº 04.601.397/0037-39, com capital social destacada da matriz no valor de R\$1.000,00 (mil reais) que funciona como escritório administrativo da sociedade – CNAE 8211-3/00;
34. Estabelecida na cidade de Mombaça, estado do Ceará na Rua Coronel José Aderaldo, 494 – Bairro: Centro - CEP: 63610-000, inscrita no CNPJ nº 04.601.397/0038-10, com capital social destacada da matriz no valor de R\$1.000,00 (mil reais) que funciona como escritório administrativo da sociedade – CNAE 8211-3/00;
35. Estabelecida na cidade de Mossoró, estado do Rio Grande do Norte na Avenida João da Escócia, 1334 – Bairro: Nova Betânia – CEP: 59607-330, inscrita no CNPJ nº 04.601.397/0039-09, com capital social destacado da matriz no valor de R\$1.000,00 (mil reais) e tendo por objetivo as mesmas atividades da matriz (em processo de expedição do CNPJ);
36. Estabelecida na cidade de Abreu e Lima estado de Pernambuco, na Rodovia PE 18 – S/N Galpão F - Bairro: Distrito Industrial - CEP: 53.520-710, inscrita no CNPJ(MF) nº 04.601.397/0040-34, nire nº 26900744016, com capital social destacada da matriz no valor de R\$1.000,00 (mil reais) e tendo por objetivo as mesma atividades da matriz;
37. Estabelecida na cidade de Jaguaratama, estado do Ceará na Rua Tristão Gonçalves, 459 – Bairro: Centro - CEP: 63480-000, inscrita no CNPJ(MF) nº 04.601.397/0041-15, com capital social destacada da matriz no valor de R\$1.000,00 (mil reais) que funciona como escritório administrativo da sociedade – CNAE 8211-3/00;
38. Estabelecida na cidade de Baraúna, estado do Rio Grande do Norte na Rua Jeronimo Rosado, 295- Bairro: Centro - CEP: 59695-000, inscrita no CNPJ(MF) nº 04.601.397/0042-04, com capital social destacada da matriz no valor de R\$1.000,00 (mil reais) que funciona como escritório administrativo da sociedade – CNAE 8211-3/00;





39. Filial estabelecida na cidade de Viçosa, estado do Ceará na Rua Salustiano de Pinho, 430 – Loja 03 – Condomínio Dr. Raimundo Raos e Zely Bairro: Centro - CEP: 62300-000, inscrita no CNPJ (MF) 04.601.397/0043-87, com capital social destacada da matriz no valor de R\$1.000,00 (mil reais) que funciona como escritório administrativo da sociedade – CNAE 8211-3/00;
40. Filial estabelecida na cidade de Brejo Santo, estado do Ceará na Rua Manoel Inácio de Lucena, S/N – Bairro: Centro - CEP: 63260-000, inscrita no CNPJ (MF) 04.601.397/0044-68, com capital social destacada da matriz no valor de R\$1.000,00 (mil reais) que funciona como escritório administrativo da sociedade – CNAE 8211-3/00;
41. Filial estabelecida na cidade de Campina Grande, estado da Paraíba na Avenida Prefeito Severino Bezerra Cabral, 1225 – Bairro: Mirante - CEP: 58407-660, inscrita no CNPJ (MF) 04.601.397/0045-49, com capital social destacada da matriz no valor de R\$1.000,00 (mil reais) que funciona como escritório administrativo da sociedade – CNAE 8211-3/00;
42. Filial Estabelecida na cidade de Iracema, estado do Ceará na Rua Angelo Paz de Oliveira, 83 – Bairro: Centro - CEP: 62.980-000, inscrita no CNPJ (MF) 04.601.397/0046-20 com capital social destacada da matriz no valor de R\$1.000,00 (mil reais) que funciona como escritório administrativo da sociedade – CNAE 8211-3/00;
43. Filial estabelecida na cidade de Russas, estado do Ceará na Padre Raul Vieira, 324 – Bairro: Centro, CEP: 62.900-000, inscrita no CNPJ (MF) 04.601.397/0047-00, com capital social destacada da matriz no valor de R\$1.000,00 (mil reais) que funciona como escritório administrativo da sociedade – CNAE 8211-3/00;
44. Filial Estabelecida na cidade de Senador Pompeu, estado do Ceará na Rua José Carlos Sampaio, 310 – Bairro: Centro - CEP: 63.600-000, inscrita no CNPJ (MF) 04.601.397/0048-91, com capital social destacada da matriz no valor de R\$1.000,00 (mil reais) que funciona como escritório administrativo da sociedade – CNAE 8211-3/00;
45. Filial estabelecida na cidade de Ubajara, estado do Ceará na Rua Padre Moacir Melo, 105 – Bairro: Centro – CEP: 62.350-000, inscrita no CNPJ (MF) 04.601.397/0050-06, com capital social destacada da matriz no valor de R\$1.000,00 (mil reais) que funciona como escritório administrativo da sociedade – CNAE 8211-3/00;
46. Filial Estabelecida na cidade de Ibiapina, estado do Ceará na Rua Inácio Pontes, 238 – Bairro: Centro - CEP: 62.360-000, inscrita no CNPJ (MF) 04.601.397/0051-97, com capital social destacada da matriz no valor de R\$1.000,00 (mil reais) que funciona como escritório administrativo da sociedade – CNAE 8211-3/00;





47. Filial estabelecida na cidade de Limoeiro do Norte, estado do Ceará na Rua Estevão Remígio de Freitas, 855 - Bairro: Centro - CEP: 62.930-000, inscrita no CNPJ (MF) 04.601.397/0052-78, com capital social destacada da matriz no valor de R\$1.000,00 (mil reais) que funciona como escritório administrativo da sociedade – CNAE 8211-3/00;
48. Filial estabelecida na cidade de Quixeramobim, estado do Ceará na Rua Teixeira de Freitas, 65 – Bairro: Centro, CEP: 63.800-000, inscrita no CNPJ (MF) 04.601.397/0053-59, com capital social destacada da matriz no valor de R\$1.000,00 (mil reais) que funciona como escritório administrativo da sociedade – CNAE 8211-3/00;
49. Filial Estabelecida na cidade de Guaraciaba do Norte, estado do Ceará na Rua Senador Catunda, 35 – Bairro: Centro - CEP: 62.380-000, inscrita no CNPJ (MF) 04.601.397/0054-30, com capital social destacada da matriz no valor de R\$1.000,00 (mil reais) que funciona como escritório administrativo da sociedade – CNAE 8211-3/00;
50. Filial Estabelecida na cidade de Orós, estado do Ceará na Rua Custódio Nunes, 58 – Bairro: Isaac Cândido - CEP: 63.520-000, inscrita no CNPJ (MF) 04.601.397/0055-10, com capital social destacada da matriz no valor de R\$1.000,00 (mil reais) que funciona como escritório administrativo da sociedade – CNAE 8211-3/00;
51. Filial estabelecida na cidade de Tabuleiro do Norte, estado do Ceará na Rua Maia Alarcon, 639 - Centro, CEP: 62.960-000, inscrita no CNPJ (MF) 04.601.397/0056-00, com capital social destacada da matriz no valor de R\$1.000,00 (mil reais) que funciona como escritório administrativo da sociedade – CNAE 8211-3/00;
52. Filial estabelecida na cidade de Cajazeiras, estado da Paraíba na Avenida Comandante Vital Rolim, 751 – Bairro: Centro - CEP: 58.900-000, inscrita no CNPJ (MF) 04.601.397/0057-82, com capital social destacada da matriz no valor de R\$1.000,00 (mil reais) que funciona como escritório administrativo da sociedade – CNAE 8211-3/00;
53. Filial estabelecida na cidade de São Bento, estado da Paraíba na Avenida Prefeito Pedro Eulampio da Silva, 1150 – Bairro: Cícero Dias I - CEP: 58.865-000, inscrita no CNPJ (MF) 04.601.397/0058-63, com capital social destacada da matriz no valor de R\$1.000,00 (mil reais) que funciona como escritório administrativo da sociedade – CNAE 8211-3/00;
54. Estabelecida na cidade de Campina Grande, estado da Paraíba na Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1166 – Loja 04 - Bairro: Centenário - CEP: 58428-130, com capital social destacada da matriz no valor de R\$1.000,00 (mil reais) que funciona como escritório administrativo da sociedade – CNAE 8211-3/00;





55. Filial Estabelecida na cidade de Umarizal, estado do Rio Grande do Norte na Rua Porcino Costa, 264- Bairro: Centro - CEP: 59865-000, com capital social destacada da matriz no valor de R\$1.000,00 (mil reais) que funciona como escritório administrativo da sociedade – CNAE 8211-3/00;
56. Filial estabelecida na cidade de Santa Cruz do Capibaribe, estado de Pernambuco na Avenida Vinte e Nove de Dezembro, 715 – Bairro: São Cristóvão - CEP: 55.194-280, com capital social destacada da matriz no valor de R\$1.000,00 (mil reais) e tendo por objetivo as mesmas atividades da matriz;
57. Filial estabelecida na cidade de Vitória de Santo Antão, estado de Pernambuco na Av. Henrique de Holanda, 1459 – Bairro: Matriz - CEP: 55.602-000, com capital social destacada da matriz no valor de R\$1.000,00 (mil reais) que funciona como escritório administrativo da sociedade – CNAE 8211-3/00;
58. Filial estabelecida na cidade de Toritama, estado de Pernambuco na Rua José Celestino, 103 – Bairro: Centro - CEP: 55.125-000, com capital social destacada da matriz no valor de R\$1.000,00 (mil reais) que funciona como escritório administrativo da sociedade – CNAE 8211-3/00;
59. Filial estabelecida na cidade de Petrolina, estado de Pernambuco na Rua Cicero Pombo, 286 – Sala 07 -1º Andar - Bairro: Centro – CEP: 56302-380, com capital social destacada da matriz no valor de R\$1.000,00 (mil reais) e tendo por objetivo as mesmas atividades da matriz;
60. Estabelecida na cidade de Itapajé, estado do Ceará na Rua Major Barreto, 1337 – Bairro: Centro – CEP: 62600-000, com capital social destacada da matriz no valor de R\$1.000,00 (mil reais) que funciona como escritório administrativo da sociedade – CNAE 8211-3/00;
61. Estabelecida na cidade de Uiraúna, estado da Paraíba na Rua José Barbosa, 265 - Bairro: Centro - CEP: 58915-000, com capital social destacada da matriz no valor de R\$1.000,00 (mil reais) que funciona como escritório administrativo da sociedade – CNAE 8211-3/00;
62. Estabelecida na cidade de Juazeiro do Norte, estado do Ceará no Rua São Pedro, 305 - Bairro: Centro - CEP: 63.010-010, com capital social destacada da matriz no valor de R\$1.000,00 (mil reais) que funciona como escritório administrativo da sociedade – CNAE 8211-3/00;
63. Estabelecida na cidade de João Pessoa, estado da Paraíba na Rua da Candelária, 154 - Bairro: Manaíra - CEP: 58.038-620, com capital social destacada da matriz no valor de R\$1.000,00 (mil reais) que funciona como escritório administrativo da sociedade – CNAE 8211-3/00;





64. Filial a ser estabelecida na cidade de Juazeiro do Norte, estado do Ceará no Anel Viário José Mauro Castelo Branco Sampaio, 5195 - Bairro: São José - CEP: 63.024-767, com capital social destacada da matriz no valor de R\$1.000,00 (mil reais) que funciona como escritório administrativo da sociedade – CNAE 8211-3/00;
65. Filial (Deposito Fechado) estabelecido na cidade João Pessoa, estado da Paraíba na Rua Neuza Meira, 319 – Bairro: Bancários - CEP: 58.051-593, com capital social destacada da matriz no valor de R\$1.000,00 (mil reais) e terá por objetivo as mesmas atividades da Matriz;
66. Filial estabelecida na cidade de Mossoró, estado do Rio Grande do Norte na Rua Coronel Vicente Saboia, 122 - Bairro: Centro - CEP: 59.600-120, com capital social destacada da matriz no valor de R\$1.000,00 (mil reais) que funciona como escritório administrativo da sociedade – CNAE 8211-3/00;
67. Filial estabelecida na cidade de Juazeiro do Norte, estado do Ceará na Rua João Candido Fontes, 54 – Térreo e 3º Andar - Bairro: Cajuína São Geraldo – CEP: 63022-370, com capital social destacada da matriz no valor de R\$1.000,00 (mil reais) que funciona como escritório administrativo da sociedade – CNAE 8211-3/00;
68. Filial (Deposito Fechado) estabelecida na cidade de Caruaru, estado de Pernambuco na Rua Maria José da Conceição Silva Nº L21 - L22, L23 e L24 – Bairro: Deputado José Antonio Liberato - CEP: 55.027-500, com capital social destacada da matriz no valor de R\$1.000,00 (mil reais) e tem por objetivo as mesmas atividades da Matriz;
69. Filial estabelecida na cidade de João Pessoa, estado da Paraíba na Rua Josefa Taveira, 220 - Bairro: Mangabeira - CEP: 58.055-000, com capital social destacada da matriz no valor de R\$1.000,00 (mil reais) que funciona como escritório administrativo da sociedade – CNAE 8211-3/00;
70. Filial estabelecida na cidade de Custodia, estado de Pernambuco na Av. Inocêncio Lima, 515 – Bairro: Centro - CEP: 56.640-000, com capital social destacada da matriz no valor de R\$1.000,00 (mil reais) que funciona como escritório administrativo da sociedade – CNAE 8211-3/0;
71. Filial estabelecida na cidade de Arcoverde, estado de Pernambuco na Rua Augusto Cavalcante, 147 – Bairro: Centro - CEP: 56.606-640, com capital social destacada da matriz no valor de R\$1.000,00 (mil reais) que funciona como escritório administrativo da sociedade – CNAE 8211-3/00;
72. Filial estabelecida na cidade de Salgueiro, estado de Pernambuco na Avenida Antonio Angelim, 550 D – Bairro: Santo Antonio - CEP: 56.000-000, com capital social destacada da matriz no valor de R\$1.000,00 (mil reais) que funciona como escritório administrativo da sociedade – CNAE 8211-3/00;





73. Filial a ser estabelecida na cidade de Bezerros, estado de Pernambuco na Rua Quinze de Novembro, 04 – Quadra 030 – Lote 07 - Bairro: Centro - CEP: 55.660-000, com capital social destacada da matriz no valor de R\$1.000,00 (mil reais) que funciona como escritório administrativo da sociedade – CNAE 8211-3/00;
74. Filial estabelecida na cidade de Parnamirim, estado do Rio Grande do Norte na Rua José Peixoto, S/N - L120 – L123 – Parque Vale do Pitimbu PART - Bairro: Emaus - CEP: 59.148-220, com capital social destacada da matriz no valor de R\$1.000,00 (mil reais) e tendo por objetivo as mesmas atividades da matriz;
75. Filial estabelecida na cidade de Pau dos Ferros, estado do Rio Grande do Norte na Rua 13 de Maio, 311 – Térreo – Bairro: Centro - CEP: 59.900-000, com capital social destacada da matriz no valor de R\$1.000,00 (mil reais) que funciona como escritório administrativo da sociedade – CNAE 8211-3/00;
76. Filial estabelecida na cidade de IPU, estado do Ceará na Rua Coronel José Lourenço, 197 – Bairro: Centro – CEP: 62250-000, com capital social destacada da matriz no valor de R\$1.000,00 (mil reais) que funciona como escritório administrativo da sociedade – CNAE 8211-3/00;
77. Filial estabelecida na cidade de Pedra Branca, estado do Ceará na Av. Francisco Vieira Cavalcante, 360 - Bairro: Bom Princípio – CEP: 63630-000, com capital social destacada da matriz no valor de R\$1.000,00 (mil reais) que funciona como escritório administrativo da sociedade – CNAE 8211-3/0;
78. Filial estabelecida na cidade de Serra Talhada, estado de Pernambuco na Av. Miguel Nunes de Souza, 42 - Bairro: São Cristóvão - CEP: 56.903-120, com capital social destacada da matriz no valor de R\$1.000,00 (mil reais) que funciona como escritório administrativo da sociedade – CNAE 8211-3/00;
79. Filial estabelecida na cidade de São Miguel, estado do Rio Grande do Norte, na Rua Coronel João Pessoa, 291 - Bairro: Centro - CEP: 59.920-000, com capital social destacada da matriz no valor de R\$1.000,00 (mil reais) que funciona como escritório administrativo da sociedade – CNAE 8211-3/00;
80. Filial estabelecida na cidade de Santa Rita, estado da Paraíba na Praça Joao Pessoa, 28 – Loja A — Bairro: Centro - CEP: 58.300-140, inscrita no CNPJ(MF) nº 04.601.397/0083-74, com capital social destacada da matriz no valor de R\$1.000,00 (mil reais) que funciona como escritório administrativo da sociedade – CNAE 8211-3/00;
81. Filial a ser estabelecida na cidade de Bayeux, estado da Paraíba na Av. Liberdade, 3655 – Loja F - Bairro: Sesi - CEP: 58.306-000, com capital social destacada da matriz no valor de R\$1.000,00 (mil reais) que funciona como escritório administrativo da sociedade – CNAE 8211-3/00;





82. Filial estabelecida na cidade de Natal, estado do Rio Grande do Norte, na Av. Doutor João Medeiros Filho, 2395 – Loja 1006 e 1007 - Bairro: Potengi - CEP: 59.110-200, com capital social destacada da matriz no valor de R\$1.000,00 (mil reais) que funciona como escritório administrativo da sociedade – CNAE 8211-3/00;
83. Filial estabelecida na cidade de Parnamirim, estado do Rio Grande do Norte, na Av. Brigadeiro Everaldo Breves, 152 - Loja 21 - Bairro: Centro - CEP: 59.140-200, com capital social destacada da matriz no valor de R\$1.000,00 (mil reais) que funciona como escritório administrativo da sociedade – CNAE 8211-3/00;
84. Filial estabelecida na cidade de Parnamirim, estado do Rio Grande do Norte, na Av. João XXIII, 639 - Bairro: Santos Reis - CEP: 59.141-030, com capital social destacada da matriz no valor de R\$1.000,00 (mil reais) tendo por objetivo as mesmas atividades da matriz;
85. Filial estabelecida na cidade de Pesqueira, estado de Pernambuco na Rua Duque de Caxias, 135 – Bairro: Centro - CEP: 55.200-000, com capital social destacada da matriz no valor de R\$1.000,00 (mil reais) que funciona como escritório administrativo da sociedade – CNAE 8211-3/00;
86. Filial estabelecida na cidade de Belo Jardim, estado de Pernambuco na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 231 – Bairro: Centro - CEP: 55.150-005, com capital social destacada da matriz no valor de R\$1.000,00 (mil reais) que funciona como escritório administrativo da sociedade – CNAE 8211-3/00;
87. Filial estabelecida na cidade de Caruaru, estado de Pernambuco na Av. Agamenon Magalhães, 585 – Bairro: Mauricio de Nassau - CEP: 55.012-290, inscrita no CNPJ nº 04.601.397/0090-01, com capital social destacada da matriz no valor de R\$1.000,00 (mil reais) que funciona como escritório administrativo da sociedade – CNAE 8211-3/00;
88. Filial estabelecida na cidade de Juazeiro, estado da Bahia na Rua Coronel João Evangelista, 13 e 13-E - Bairro: Centro - CEP: 48.903-500, com capital social destacada da matriz no valor de R\$1.000,00 (mil reais) e tendo por objetivo as mesmas atividades da matriz exceto o item F;
89. Filial estabelecida na cidade de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, na Rua Mousinho Fernandes, S/N - Bairro: Centro - CEP: 59.945-000, com capital social destacada da matriz no valor de R\$1.000,00 (mil reais) que funciona como escritório administrativo da sociedade – CNAE 8211-3/00;
90. Filial estabelecida na cidade de Banabuiú, estado do Ceará, na Av. Queiroz Pessoa, nº 295 - Bairro: Centro - CEP: 63.960-000, com capital social destacada da matriz no





valor de R\$1.000,00 (mil reais) que funciona como escritório administrativo da sociedade – CNAE 8211-3/00;

91. Filial estabelecida na cidade de Cedro, estado do Ceará, na Rua Doutor Guedes Martins, S/N - Bairro: Prado - CEP: 63.400-000, com capital social destacada da matriz no valor de R\$1.000,00 (mil reais) que funciona como escritório administrativo da sociedade – CNAE 8211-3/00;
92. Filial estabelecida na cidade de Icó, estado do Ceará, na Av. Nogueira Acioly, nº 1565 - Bairro: Centro - CEP: 63.430-000, com capital social destacada da matriz no valor de R\$1.000,00 (mil reais) que funciona como escritório administrativo da sociedade – CNAE 8211-3/00;
93. Filial estabelecida na cidade de Natal, estado do Rio Grande do Norte, na Av. Prudente de Moraes, 4204 - Bairro: Lagoa Nova - CEP: 59.054-700, com capital social destacada da matriz no valor de R\$1.000,00 (mil reais) que funciona como escritório administrativo da sociedade – CNAE 8211-3/00;
94. Filial estabelecida na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, na Rua Ferreira Lima, 110 - Bairro: Dias Macedo - CEP: 60.860-522, com capital social destacada da matriz no valor de R\$1.000,00 (mil reais) tendo por objetivo as mesmas atividades da matriz;
95. Filial estabelecida na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, na Av. Santos Dumont, 3000 – SL 1, 2, 3 e 4 - Bairro: Aldeota - CEP: 60.150-162, com capital social destacada da matriz no valor de R\$1.000,00 (mil reais) que funciona como escritório administrativo da sociedade – CNAE 8211-3/00;
96. Filial estabelecida na cidade de Maceió, estado de Alagoas na Rua Em Projeto I S/N - Quadra A - Lote 07 e 08 – Bairro: Tabuleiro dos Martins – CEP: 57.081-052, inscrita no CNPJ(MF) nº 04.601.397/0102-71, que exercerá as mesmas atividades da matriz exceto o tem “N - Fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda”.
97. Filial a ser estabelecida na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, na Av. Washington Soares, 4150 – Bairro: Parque Manibura - CEP: 60.821-750, que funciona como escritório administrativo da sociedade – CNAE 8211-3/00;
98. Filial a ser estabelecida na cidade de Maceió, estado de Alagoas na Rua Marieta Lages, 49 - Bairro: Farol - CEP: 57.050-130, que funciona como escritório administrativo da sociedade – CNAE 8211-3/00;
99. Filial a ser estabelecida na cidade de Teresina estado do Piauí, na Av. Miguel Rosa, 7460 – Bairro: Tabuleta - CEP: 64.019-702, tendo por objetivo as mesmas atividades da matriz;





100. Filial a ser estabelecida na cidade de Aracaju, estado de Sergipe, na Rua Vereador João Calazans, 599 – Sala 05 – 1º Pav. – Bairro: Treze de Julho - CEP: 49.020-030, tendo por objetivo as mesmas atividades da matriz
101. Filial a ser estabelecida na cidade de Nossa Senhora do Socorro, estado de Sergipe, na Avenida Chesf, S/N – Bairro: Parque dos Faróis - CEP: 49.160-000, tendo por objetivo as mesmas atividades da matriz;
102. Filial a ser estabelecida na cidade Campina Grande, estado da Paraíba, na Rua Venâncio Neiva, 209 – Loja Térrea – Bairro: Centro – CEP: 58400-090, que funciona como escritório administrativo da sociedade – CNAE 8211-3/00;
103. Filial a ser estabelecida na cidade de Pau dos Ferros, estado do Rio Grande do Norte na Av. Sen. Dinarte Mariz, 579 – Bairro: São Benedito - CEP: 59.900-000, tendo por objetivo as mesmas atividades da matriz.

§ 2º - A sociedade poderá ainda quando servir aos seus interesses, abrir escritórios ou outras filiais neste Estado ou em qualquer parte do território nacional, destacando para estas uma parte do Capital Social da matriz.

Art. 3º - A sociedade tem por objetivo as seguintes atividades:

- a) Serviços de Telecomunicações SCM;
- b) Serviço de telefonia Fixa comutada – STFC;
- c) Provedores de voz sobre protocolo internet – VOIP;
- d) Aluguel de equipamentos;
- e) Serviços de informática;
- f) Serviços de instalação de rede de fibra ótica e radio;
- g) Comércio Varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- h) Comércio atacadista, varejista e importação de equipamentos de informática e de telecomunicação;
- i) Televisão por assinatura;
- j) Operadoras de televisão por assinatura via cabo;
- k) Prestação de serviço de monitoramento;
- l) Comércio atacadista, varejista, importação e Aluguel de equipamentos para monitoramento eletrônico;
- m) Manutenção em equipamentos de monitoramento eletrônico;
- n) Comércio atacadista, varejista e importação de câmeras e materiais de monitoramento;
- o) Fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda;
- p) Instalação e montagens de equipamentos eletrônicos;
- q) Intermediação e Agenciamento de Serviços e Negócios em Geral;
- r) Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação;





- s) Desenvolvimento e sistema de computador customizáveis;
- t) Desenvolvimento e sistema de computador não-customizáveis;
- u) Suporte Técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação;
- v) Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdo de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei federal nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).
- w) Serviços de Valor Adicionado;
- x) Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- y) Serviços de escritório e apoio administrativo.

Art. 4º - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Capítulo II

Do Capital Social e Ações e outros títulos e valores mobiliários

Art. 5º - O capital social é de R\$65.582.392,00 (sessenta e cinco milhões, quinhentos e oitenta e dois mil e trezentos e noventa e dois reais) dividido em 65.582.392 (sessenta e cinco milhões, quinhentas e oitenta e duas mil e trezentas e noventa e duas) ações ordinárias nominativas, de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, indivisíveis em relação à sociedade.

Parágrafo Único - A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações e, provisoriamente de cautelas que as representem, observando o disposto nos artigos 24 a 26 da Lei nº 6.404/76.

Art. 6º. As ações, os títulos múltiplos ou cautelas que as representem, serão assinadas por todos os Diretores.

Art. 7º. Cada ação dá direito a um voto nas deliberações das assembleias gerais.

Art. 8º. No caso de venda de ações nominativas, os acionistas terão preferência para sua aquisição, devendo o acionista que as pretenda transferir comunicar sua intenção, por escrito, à Diretoria que, por sua vez, no prazo máximo de 6 (seis) dias, dará ciência aos demais acionistas, também por escrito, para que dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias, tornem efetivo o seu direito de preferência.

Parágrafo Único – O disposto neste artigo não se aplica aos casos de sucessão legal.





Capítulo III Da Assembleia Geral

Art 9º. A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á anualmente dentro dos quatro primeiros meses após o término do exercício social, para discutir e deliberar sobre relatório e contas da Diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo, e eleger os membros deste e da Diretoria, quando for o caso.

Art. 10. A Assembleia Geral Extraordinária será convocada por um diretor para todos os casos e fins previstos em lei.

Art. 11. As assembleias gerais serão instaladas e presididas por um Diretor, que convidará para secretário um dos acionistas presentes, e no caso de ausência, por quem a Assembleia designar.

Art. 12. A Assembleia geral reunir-se-á na sede social ou em lugar previamente informado e sua convocação far-se-á por memorando dirigido a todos os acionistas, com aviso de recepção, ou mediante anúncio publicado por três vezes, contendo, além do local, data e hora da assembleia, a ordem do dia, e, no caso de reforma do estatuto, a indicação da matéria.

Parágrafo 1º. A primeira convocação deverá ser feita com oito dias de antecedência, no mínimo, contado o prazo da publicação do primeiro anúncio; não se realizando a assembleia, será publicado novo anúncio de segunda convocação, com antecedência mínima de cinco dias.

Parágrafo 2º. Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a assembleia geral que comparecerem todos os acionistas.

Capítulo IV

Da administração

Art. 13. - A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 04 (quatro) membros, acionistas ou não, com mandato de 03 (três) anos, assim designados: Diretor-Presidente (CEO); Diretor Administrativo Financeiro; Diretor Comercial e Diretor Operacional

Parágrafo 1º. Os diretores poderão ser reeleitos e a investidura no cargo será feita por termo lavrado no livro de "Atas das Reuniões da Diretoria", assinada pelo respectivo diretor.

Parágrafo 2º. Os diretores perceberão uma remuneração, a título de honorários, a ser fixada pela Assembleia Geral.





Art. 14. Os diretores ficam dispensados de prestar caução e serão investidos em seus respectivos cargos mediante assinatura de termo lavrado no Livro de "Atas das Reuniões da Diretoria".

Art. 15. No caso de vacância, a Assembleia Geral elegerá o substituto pelo prazo que restar.

Art. 16. Compete à Diretoria os mais amplos poderes de gestão, representação e administração da sociedade, assinando isoladamente o Diretor Presidente e o Diretor Operacional, exceto nos casos de contratação de empréstimos, financiamento, aval e fiança que a assinatura será em conjunto de 02 (dois) diretores, sendo um deles obrigatoriamente o Diretor Presidente.

§ 1º - Ao Diretor Presidente (CEO):

- a) Representar a Sociedade na assinatura de todo e qualquer documento que implique em responsabilidade ou obrigação para com a mesma;
- b) Praticar todos os atos de rotina administrativa;
- c) Assinar os certificados ou títulos múltiplos representativos das ações;
- d) Abrir e movimentar contas bancárias, transigir, ceder e renunciar direitos, podendo, enfim, praticar todos os atos normais de administração necessários à consecução dos fins sociais e ao regular funcionamento da sociedade;
- e) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias e sociedades de economia mista;
- f) Criar, comunicar e implementar a visão, a missão e a direção-geral da organização, gerenciando o desenvolvimento e implementação da estratégia global da empresa;
- g) Dirigir, orientar e avaliar o trabalho de outros líderes executivos;
- h) Formular e implementar o plano estratégico que orienta a direção da empresa, assegurando que a sua criação envolva contribuições significativas da companhia;
- i) Supervisionar a operação completa de uma empresa de acordo com a direção estabelecida nos planos estratégicos;
- j) Manter a conscientização do cenário externo e interno competitivo, oportunidades de expansão, clientes, mercados, novos desenvolvimentos e padrões do ramo de atuação;
- k) Representar a organização para responsabilidades e atividades de associação cívica e profissional na comunidade local, no estado e no país;
- l) Participar de eventos ou associações relacionadas à ramo de atuação que vão aprimorar as habilidades de liderança do Diretor Presidente (CEO) ou a reputação e o potencial de sucesso da organização, além de certificar-se de que os membros da equipe compreendam que cada funcionário é responsável por ajudar a empresa a manter os laços da companhia;
- m) Demonstrar a liderança necessária para tornar a missão da organização um sucesso;
- n) Criar uma organização de aprendizagem que continuará a crescer e melhorar as habilidades dos funcionários;





- o) Garantir que os líderes da organização experimentem as consequências de seus atos, seja por recompensa e reconhecimento ou treinamento de desempenho e ações disciplinares.
- p) Avaliar o sucesso da organização no alcance de seus objetivos

§ 2º - Ao Diretor Administrativo Financeiro:

- a. Substituir o Diretor Presidente em suas faltas e impedimentos eventuais;
- b. Planejar e coordenar a execução da política financeira, orçamentária, contábil, de custos, de compras e vendas;
- c. Manter-se permanentemente informado sobre o mercado para os produtos da empresa e sua tendência;
- d. Gerar Periodicamente Gráficos e Análises dos Resultados Financeiros Trimestrais e Anuais da companhia;
- e. Contribuir para o planejamento estratégico e a gestão financeira;
- f. Supervisionar investimentos e desembolsos;
- g. Realizar relatórios de gestão, planejamentos financeiros e orçamentários anuais, previsão de orçamento;
- h. Elaborar e manter sistemas financeiros, procedimentos e controles internos;
- i. Garantir compliance;
- j. Preparar contas mensais de gestão e relatórios financeiros periódicos;
- k. Preparar previsões mensais de fluxo de caixa para o exercício; e
- l. Acompanhar a carteira de investimentos da empresa e realizar análises de investimentos, alinhado com o planejamento estratégico

§ 3º - Ao Diretor Comercial:

- a) Planejar, organizar, e desenvolver políticas de estratégia da sociedade;
- b) Acompanhar indicadores de desempenho;
- c) Desenvolver plano de negócios para cumprimento de metas;
- d) Zelar para que as políticas objetivas e normas fixadas sejam adequadamente executadas em todos os níveis;
- e) Colaborar com os demais Diretores na Administração da Companhia.

§ 3º - Ao Diretor Operacional:

- a) Planejar, organizar, controlar e administrar as atividades das áreas técnicas e operacionais da sociedade;
- b) Zelar para que as políticas objetivas e normas fixadas sejam adequadamente executadas em todos os níveis;
- c) Colaborar com os demais Diretores na Administração da Companhia;
- d) Implementar o plano estratégico da empresa;
- e) Liderar equipes de diversas áreas dentro da companhia;
- f) Ajudar e aconselhar o Diretor Presidente (CEO) em suas atividades e obrigações;
- g) Cuidar do controle de qualidade dos produtos e serviços;
- h) Trabalhar para o atingimento de metas de resultados operacionais.





Parágrafo 1º. Os atos que importem em alienação, oneração ou hipoteca dos bens sociais, independentemente de autorização da assembleia geral, serão assinados obrigatoriamente, pelo conjunto de 02 (dois) diretores sendo um deles obrigatoriamente o diretor Presidente.

Parágrafo 2º. É vedado aos diretores dar fianças, avais ou qualquer outro documento de favor em nome da sociedade, em negócios que lhes sejam alheios.

Art. 17. A diretoria reunir-se-á sempre que for necessário, por convocação de qualquer de seus diretores, e deliberará pela maioria de votos de seus membros, cabendo ao presidente, além do voto individual, o voto de desempate. As deliberações serão transcritas no Livro de "Atas das Reuniões da Diretoria".

Capítulo V Do Conselho Fiscal

Art. 18. O Conselho Fiscal não funcionará em caráter permanente e somente se instalará a pedido de acionistas, na forma do art. 161 da Lei nº 6.404/76 e compor-se-á de 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, com a competência, deveres e responsabilidades definidas na lei.

Art. 19. Os membros do Conselho Fiscal, no exercício das atribuições que lhes são atribuídas em lei, perceberão os honorários fixados pela Assembleia Geral que os eleger.

Capítulo VI Do Exercício Social, Lucros e sua Distribuição.

Art. 20. O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 21. No encerramento de cada exercício social, serão elaboradas, observadas as disposições legais, as seguintes demonstrações financeiras, balanço patrimonial, lucros e perdas, inclusive acumulados, resultado do exercício, origens e aplicação de recursos e quaisquer outras que venham a ser legalmente exigidas.

Art. 22. Os lucros líquidos regularmente apurados no balanço geral, levantado no término do exercício, feitas as necessárias deduções de amortizações e depreciações de bens fixos e das provisões, serão assim distribuídos: 5% (cinco por cento) para o Fundo de Reserva Legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital e 1% (um por cento) para pagamento de dividendos aos acionistas, podendo restringir distribuições de recursos para atender futuras necessidades dos acionistas.

Art. 23. Os dividendos não reclamados no prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua distribuição, prescreverão a favor da sociedade.





Capítulo VII

Da Liquidação

Art. 24. A sociedade entrará em liquidação nos casos legais e por determinação da assembleia geral.

Art. 25. A Assembleia geral que decidir a liquidação determinará a sua forma, elegendo os liquidantes e o Conselho Fiscal, que funcionará nessa fase, fixando os respectivos honorários.

Capítulo VIII

Disposições Gerais e Transitórias

Art. 26. As questões omissas nos estatutos serão resolvidas de acordo com o disposto na Lei nº. 6.404/76 e demais leis em vigor.

JOSÉ ROBERTO NOGUEIRA
PRESIDENTE

JOÃO PAULO ESTEVAM
SECRETÁRIO

Pereiro/CE, 25 de novembro de 2020.

Advogado:

MARIA MARYLENE RODRIGUES MAGALHAES
OAB/CE 9809
CPF: 447.313.373-72





BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A

CNPJ(MF) Nº 04.601.397/0001-28

POSIÇÃO ACIONÁRIA EM 25/11/2020

a) EM NUMERO E ESPECIE DE AÇÕES:

ESPÉCIES	SUBSCRITO/ INTEGRALIZADO	SUBSCRITO A INTEGRALIZAR	TOTAIS
ORDINÁRIAS	65.582.392,00	0	65.582.392,00
PREFERENCIAIS	0	0	0
TOTAL	65.582.392,00	0	65.582.392,00

b) DISTRIBUIÇÃO ENTRE OS ACIONISTAS:

Valor nominal das ações: R\$1,00

ACIONISTAS	Ações Possuídas	Integralizado	A Integralizar	Total (R\$)	%
AÇÕES ORDINÁRIAS:					
BRISANET PARTICIPAÇÕES LTDA	65.581.924	65.581.924,00	0,00	65.581.924,00	99,9993
JOSÉ ROBERTO NOGUEIRA	468	468,00	0,00	468,00	0,0007
TOTAL GERAL	65.582.392	65.582.392,00	0,00	65.582.392,00	100,00

JOSÉ ROBERTO NOGUEIRA
PRESIDENTE

JOÃO PAULO ESTEVAM
SECRETÁRIO

POSIÇÃO ACIONÁRIA
Página 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23300045734 em 02/12/2020 da Empresa BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A., Nire 23300045734 e protocolo 201620341 - 30/11/2020. Autenticação: 276ADD9C5DDF3EFEA617876B57841D147E514D31. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/162.034-1 e o código de segurança



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

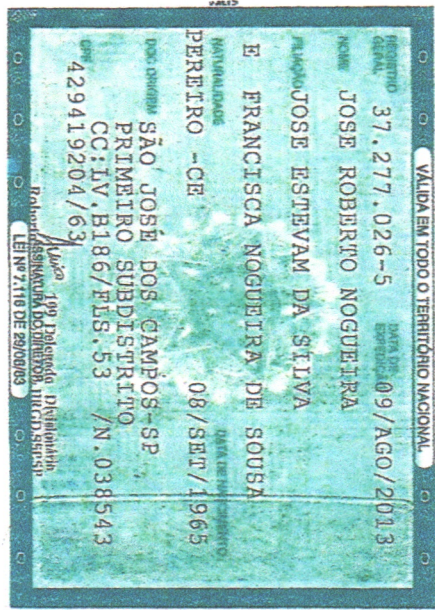
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/162.034-1	CEP2000256305	30/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
889.877.103-78	JOAO PAULO ESTEVAM
052.054.914-77	JORDAO ESTEVAM NOGUEIRA
429.419.204-63	JOSE ROBERTO NOGUEIRA
447.313.373-72	MARIA MARYLENE RODRIGUES MAGALHAES

Junta Comercial do Estado do Ceará





AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia,
 reprodução fiel da original que me
 foi exibida.
 São Miguel-RN 22/06/17
 Em teste Norlânia da verdade.

Norlânia
 Maria S.C. Feitosa

Norlânia Bezerra de Souza
 CPF-012.480.264-89
 Tabeliã e Oficiala Substituta

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia,
 reprodução fiel da original que me
 foi exibida.
 São Miguel-RN 22/06/17
 Em teste Norlânia da verdade.

Norlânia
 Maria S.C. Feitosa

Norlânia Bezerra de Souza
 CPF-012.480.264-89
 Tabeliã e Oficiala Substituta

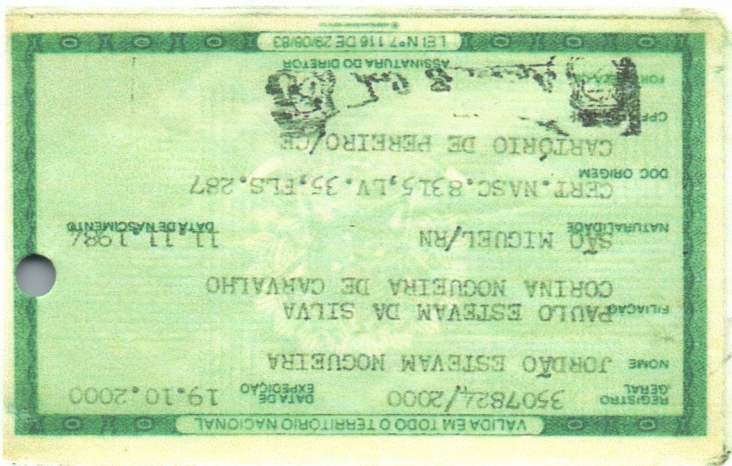
08.382.954/0001-18
 Maria Noelia de S. C. Feitosa
 1º OFICIN DE NOTAS
 Cep: 59.920-000 São Miguel-RN
 TEL: (84) 2126-0380

08.382.954/0001-18
 Maria Noelia de S. C. Feitosa
 1º OFICIN DE NOTAS
 Cep: 59.920-000 São Miguel-RN
 TEL: (84) 2126-0380



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23300045734 em 02/12/2020 da Empresa BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A., Nire 23300045734 e protocolo 201620341 - 30/11/2020. Autenticação: 276ADD9C5DDF3EFEA617876B57841D147E514D31. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/162.034-1 e o código de segurança



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23300045734 em 02/12/2020 da Empresa BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A., Nire 23300045734 e protocolo 201620341 - 30/11/2020. Autenticação: 276ADD9C5DDF3EFEA617876B57841D147E514D31. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/162.034-1 e o código de segurança knLQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

11/11/2020



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

INTERPRINT LTDA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1350926776

NOME: JOAO PAULO ESTEVAM

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR: 003126762 SSP RN

CPF: 889.877.103-78 DATA NASCIMENTO: 25/01/1983

FILIAÇÃO: PAULO ESTEVAM DA SILVA
CORINA NOGUEIRA DE CARVALHO ESTEVAM

PERMISSÃO: ACC: CAHNA: AB

Nº REGISTRO: 01971954233 VALIDADE: 12/10/2021 1ª HABILITACAO: 11/09/2001

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SAO MIGUEL, RN DATA EMISSAO: 17/10/2016

67847162070
RN702487178

ACRATAURA DO SIGNIFICADO

DETRAN - RN (RIO GRANDE DO NORTE)

PROIBIDO PLASTIFICAR
1350926776



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23300045734 em 02/12/2020 da Empresa BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A., Nire 23300045734 e protocolo 201620341 - 30/11/2020. Autenticação: 276ADD9C5DDF3EFEA617876B57841D147E514D31. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/162.034-1 e o código de segurança



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/162.034-1	CEP2000256305	30/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
889.877.103-78	JOAO PAULO ESTEVAM
052.054.914-77	JORDAO ESTEVAM NOGUEIRA
429.419.204-63	JOSE ROBERTO NOGUEIRA

Junta Comercial do Estado do Ceará



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXOS N.º _____
REGISTRO DIGITAL



Eu, OLAVO BRASIL MAGALHAES, BRASILEIRA, CASADO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 18/07/1965, RG Nº 010761 CRC-CE, CPF 313.429.653-53, AVENIDA VISCONDE DO RIO BRANCO, Nº 1712, BAIRRO CENTRO, CEP 60055-170, FORTALEZA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Fortaleza, 30 de Novembro de 2020.

OLAVO BRASIL MAGALHAES
Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23300045734 em 02/12/2020 da Empresa BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A., Nire 23300045734 e protocolo 201620341 - 30/11/2020. Autenticação: 276ADD9C5DDF3EFEA617876B57841D147E514D31. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/162.034-1 e o código de segurança



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A., de NIRE 2330004573-4 e protocolado sob o número 20/162.034-1 em 30/11/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23300045734, em 02/12/2020. O ato foi deferido eletronicamente pela TURMA TRES DE VOGAIS.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
889.877.103-78	JOAO PAULO ESTEVAM

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
889.877.103-78	JOAO PAULO ESTEVAM
447.313.373-72	MARIA MARYLENE RODRIGUES MAGALHAES
429.419.204-63	JOSE ROBERTO NOGUEIRA
052.054.914-77	JORDAO ESTEVAM NOGUEIRA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
889.877.103-78	JOAO PAULO ESTEVAM
429.419.204-63	JOSE ROBERTO NOGUEIRA
052.054.914-77	JORDAO ESTEVAM NOGUEIRA

Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
142.325.374-49	Marcus Parente de Alencar
202.092.400-59	Emilio Fernandes de Moraes Neto
038.126.663-08	Antônio Guimarães



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portal.de.servicos.da.jucec) informando o número do protocolo 20/162.034-1.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
313.429.653-53	OLAVO BRASIL MAGALHAES

Fortaleza, Quarta-feira, 02 de Dezembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Emilio Fernandes de Moraes Neto em 02/12/2020, às 21:48 conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Antônio Guimarães em 02/12/2020, às 21:48 conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Marcus Parente de Alencar em 02/12/2020, às 21:48 conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Turma Três em 02/12/2020, às 21:48 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 20/162.034-1.

Página 2 de 2



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23300045734 em 02/12/2020 da Empresa BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A., Nire 23300045734 e protocolo 201620341 - 30/11/2020. Autenticação: 276ADD9C5DDF3EFEA617876B57841D147E514D31. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/162.034-1 e o código de segurança



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, Quarta-feira, 02 de Dezembro de 2020



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23300045734 em 02/12/2020 da Empresa BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A., Nire 23300045734 e protocolo 201620341 - 30/11/2020. Autenticação: 276ADD9C5DDF3EFEA617876B57841D147E514D31. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/162.034-1 e o código de segurança



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA
CNPJ: 04.601.397/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:38:32 do dia 18/11/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/05/2021.

Código de controle da certidão: **9BED.71A1.9DAC.7B9B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.601.397/0001-28
Razão Social: BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA
Endereço: ROD CE-138 SN KM 14 BRISA 1 KMAC / CE DIVISA COM RN / PEREIRO / CE / 63460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

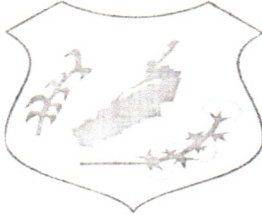
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/12/2020 a 14/01/2021

Certificação Número: 2020121605144161691777

Informação obtida em 23/12/2020 09:20:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO



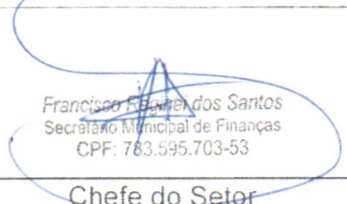
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nome: BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA
Endereço: ROD CE-138
CNPJ: 04.601.397/0001-28

Não constam pendências relativas aos débitos administrados pela secretaria de finanças do município.

Constam nos sistema de tributação débitos com exigibilidade suspensa nos termos do art.151 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966- código tributário nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da fazenda publica em processo de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts .205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Validade: 90 dias	 Francisco Fagundes dos Santos Secretário Municipal de Finanças CPF: 783.595.703-53 Chefe do Setor
Cidade: [PEREIRO]	
Data de validade:[07/02/2021]	
Data de emissão:[09/11/2020]	

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/114130911207955186611



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.601.397/0001-28
Certidão nº: 34530739/2020
Expedição: 23/12/2020, às 09:26:43
Validade: 20/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.601.397/0001-28**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 202015506386

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 06.683.944-0
CNPJ / CPF: 04.601.397/0001-28
RAZÃO SOCIAL: BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A.

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 23/12/2020 ÀS 09:01:17
VÁLIDA ATÉ 21/02/2021

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



PROC. ADMINISTRATIVO Nº: 004/2021

DESTINO: Gabinete do Presidente

Ao Gabinete do Presidente
José Edmilson de Carvalho
Câmara Municipal de São Miguel

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PREÇO E ESCOLHA

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a contratação da prestação dos serviços de link de acesso para internet, conforme termo de referência.

II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

"Art. 24 É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 26 da Lei nº 8.666/93.



III - DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

“Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II – razão da escolha do fornecedor ou executante;

III – justificativa do preço;

IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.”

Os atos em que se verifica a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

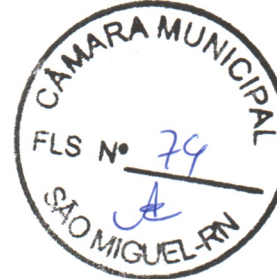
No caso em questão se verifica a análise dos **inciso III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666/93**. Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento. *“Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento.”* - Manual TCU.

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



Nesse mesmo sentido, o art. 3º da Lei n.º 8.666/93, reforça a observância desses princípios e ainda estabelece que a licitação corresponde a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público.

Sobre a contratação indevida sem a observância do procedimento licitatório, fracionando as despesas, Jorge Ulysses Jacoby Fernandes, traz em sua obra *Contratação Direta sem Licitação*, páginas 154/159, 5ª edição, Editora Brasília Jurídica, posicionamento do Tribunal de Contas da União, de que: “O parcelamento de despesa, quer com o objetivo de evitar modalidade mais ampla de licitação, quer com o de possibilitar-lhe a dispensa, constitui infração legal” (...) e também o TCU firmou entendimento de que “as compras devem ser estimadas para todo o exercício e há de ser preservada a modalidade correta para o objeto total, que agruparia todos os itens”.

Essa orientação foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada *Licitações e Contratos – Orientações Básicas*, Brasília:

“É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembre-se fracionamento refere-se à despesa.”

“Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa.” Acórdão 73/2003 – Segunda Câmara.

“Realize, nas compras a serem efetuadas, prévio planejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores sejam os mesmo, de forma a racionalizá-las e evitar a fuga da modalidade licitatória prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas” Acórdão 407/2008 – Primeira Câmara.



IV - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto as empresas, tendo a Empresa BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

A prestação de serviço disponibilizado pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

V - DAS COTAÇÕES

O valor ofertado a esta Câmara foi de R\$ 4.176,00 (quatro mil e cento e setenta e seis reais).

VI - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferí-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

“adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93” (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28.12.95, pág. 22.603).

“Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...).” Acórdão 1705/2003 Plenário.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.



De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como pode ser visto acima, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade seja obedecida à coleta de preços, que por analogia deve obedecer ao procedimento da modalidade convite que exige no mínimo três licitantes.

De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço e habilitação.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de **produto ou serviço** similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

VII - DA ESCOLHA

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação dos serviços pretendidos, foi:

- BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.601.397/0001-28.

VIII - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 28 a 31, conforme estabelecido no § 1º do art. 32 da Lei 8.666/93.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica, técnica e regularidade fiscal.

IX - CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao fornecimento do produto em questão, é decisão discricionária da Presidente da Câmara optar pela contratação ou não.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



São Miguel/RN, em 14 de janeiro de 2021.

Luzithania Maria de A. Silva
Secretária Legislativa
CPF: 087.113.174-93

Luzithânia Maria de Aquino
Presidente da Comissão de Licitações



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



DESPACHO

Ao Senhor
Pedro Felipe Silva Queiroz
Procurador Geral

Trata-se da Minuta do Contrato para futura **contratação da prestação dos serviços de link de acesso para internet, conforme termo de referência**, por meio de **Dispensa de Licitação nº 004/2021**.

Procedemos com a confecção da minuta de Contrato a ser firmado. Diante do exposto, vão os autos à **PROCURADORIA**, para análise da minuta, e, por fim, para exame e aprovação das minutas, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

São Miguel/RN, 14 de janeiro de 2021.

JOSE EDIMILSON DE CARVALHO
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
CPF 153 592 698-80

José Edmilson de Carvalho
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de São Miguel
CNPJ 08.393.126/0001-85
GABINETE DO PROCURADOR GERAL



PARECER JURÍDICO

Assunto: dispensa nº 004/2021.

EMENTA: I. Dispensa de licitação: art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. II. Requisitos legais. III. Pela possibilidade.

I – Do relatório

O Presidente da Câmara Municipal de São Miguel/RN determinou o encaminhamento do procedimento de Dispensa de Licitação nº. 004/2021, tendo por objeto a contratação da prestação dos serviços de link de acesso para internet, solicitando manifestação para a contratação com base no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

II – Da apreciação da consulta

Compulsando os autos do presente processo administrativo, é possível extrair que fora regulamentemente iniciado, tendo sido autuado, protocolado e registrado, na forma exigida pelo art. 38, *caput*, c/c/ art. 4º, todos da lei nº 8.666/93.

Segundo o art. 14, da Lei nº 8.666/93, nenhuma compra será feita sem a indicação dos recursos orçamentários para o seu pagamento. Igual disposição é albergada no art. 7º da mesma lei, no que toca às hipóteses de obras e serviços, situação que é repetida no *caput* do art. 38 do referido diploma normativo.

No caso ora em análise, consta nos autos declaração indicando a existência de crédito orçamentário para atendimento da despesa em questão, constando, ainda, autorização da autoridade competente para a contratação pretendida.

O fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da dispensa de licitação para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de São Miguel
CNPJ 08.393.126/0001-85
GABINETE DO PROCURADOR GERAL



Licitação dispensável é aquela que a Administração pode deixar de realizar, se assim lhe convier. A lei enumerou diversos casos (art. 24). Os serviços (que não sejam de engenharia) e as compras até 10% do limite previsto para o convite (art. 24, II) podem ser contratados diretamente pelos mesmos motivos que autorizam a dispensa de licitação para obras e serviços de engenharia de pequeno valor, ou seja, por não comportarem protelação e formalismos burocráticos. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 113).

E ainda,

Art. 24 – É dispensável a licitação: Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Ressaltam a doutrina e a jurisprudência que a dispensa de licitação deve ser excepcional, pois a regra é que toda a contratação da Administração Pública deve ser precedida de licitação, para preservar o princípio da supremacia do interesse público. Portanto, o critério de limite de preço só foi adotado pelo legislador para, em caso de compras ou serviços de pequeno valor, pudesse o poder público contratar pela modalidade mais célere de licitação ou, excepcionalmente, dispensar a licitação, já que existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução dos interesses públicos. O procedimento licitatório normal conduziria ao sacrifício do interesse público e não asseguraria a contratação mais vantajosa.

Ausência de licitação, não equivale à contratação informal, realizada com quem a administração bem entender, sem cautelas nem documentação.

A contratação direta não significa inaplicação dos princípios básicos que orientam a administração pública, ou seja, não caracteriza poder discricionário puro ou livre atuação administrativa. Permanece o dever de realizar a melhor contratação possível, dando tratamento igualitário a todos os possíveis contratantes.

Por isso, num primeiro momento, a Administração verificará a existência de uma necessidade a ser atendida. Deverá diagnosticar o meio mais adequado para atender ao reclamo. Definirá um objeto a ser contratado, inclusive adotando providências acerca da elaboração de orçamentos, apuração da competitividade entre a contratação e as previsões orçamentárias.

Ao que vejo, pelos documentos que instruem o presente processo, todas essas providências foram tomadas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de São Miguel
CNPJ 08.393.126/0001-85
GABINETE DO PROCURADOR GERAL



Por fim, uma recomendação, definido o cabimento da contratação direta, a administração deverá pesquisar a melhor solução, tendo em vista os princípios da isonomia e da supremacia e indisponibilidade do interesse público. Logo, deverá buscar a melhor solução, respeitando (na medida do possível) o mais amplo acesso dos interessados à disputa pela contratação.

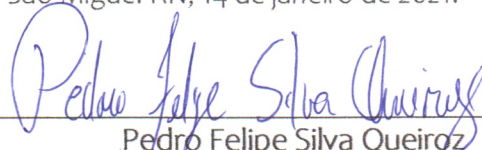
III – Conclusões

Estudando o caso, concluo que a contratação dos serviços do objeto em epigrafe, observando a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, em especial o disposto no artigo 24, incisos II, hipótese em que se enquadra a consulta submetida, configurando assim o interesse, bem como estando o preço praticado no mercado, opinamos pela Dispensa de Licitação.

Sugiro a Vossa Excelência à continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o meu parecer.

São Miguel-RN, 14 de janeiro de 2021.



Pedro Felipe Silva Queiroz
Procurador Geral



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

Número do Processo Administrativo: 004/2021
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fundamento: Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação da prestação dos serviços de link de acesso para internet, conforme termo de referência.

Declaro DISPENSADO de licitação o Processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, no Parecer Jurídico constante dos autos e, por se achar a mais vantajosa para a Administração, aprecio em favor da empresa: BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.601.397/0001-28, objetivando a contratação da prestação dos serviços de link de acesso para internet, conforme termo de referência, com o valor total julgado de R\$ 4.176,00 (quatro mil e cento e setenta e seis reais).

São Miguel/RN, 25 de janeiro de 2021.

Luzithania Maria de A. Silva
Secretária Legislativa
CPF: 087.113.174-93

Luzithânia Maria de Aquino
Presidente da Comissão de Licitações



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 004/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.601.397/0001-28, objetivando a contratação da prestação dos serviços de link de acesso para internet, conforme termo de referência.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Miguel/RN, 25 de janeiro de 2021.

JOSÉ EDIMILSON DE CARVALHO
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
CPF 453.592.698-00

José Edimilson de Carvalho
Presidente



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2021

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL**, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**, CNPJ-MF, Nº 08.393.126/0001-85, denominado daqui por diante de **CONTRATANTE**, e do outro lado **BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 04.601.397/0001-28, com sede na rodovia CE-138, SN, Zona Rural, Pereiro/CE, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Contratação da prestação dos serviços de link de acesso para internet, conforme termo de referência.

Item	Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	9703 - Fornecimento de internet 03 (três) pontos de 50Mbps	MÊS	BRISANET	12	348,00	4.176,00
Total Geral						4.176,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do **CONTRATANTE** ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) Câmara Municipal de São Miguel, as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel - RN
Telefax: (84)/3353-3353-2073 - CEP: 59920-000



3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento será até 26 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES



7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE



8.1 - O valor total da presente avença é de **R\$ 4.176,00 (quatro mil e cento e setenta e seis reais)**, a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) Câmara Municipal de São Miguel, e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária: 15 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade da respectiva Comarca, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

São Miguel/RN, 25 de janeiro de 2021.


JOSE EDMILSON DE CARVALHO
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
CPF 153.592.898-00


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ: 08.393.126/0001-85
CONTRATANTE

BRISANET SERVIÇOS DE
TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 04.601.397/0001-28
Antônio Costa de Melo
CPF: 278.942.868-93
CONTRATADO(A)

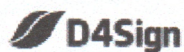
Testemunhas:

1. Rizelo Maria de Souza Amorade
CPF:

2. 852 710 444 - 15

CPF:  027.774.114.92.

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel - RN
Telefax: (84) /3353-3353-2073 - CEP: 59920-000



6 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 25 de janeiro de 2021, 20:35:20



CONTRATO - BRISANET - CMSM.pdf

Código do documento bc16ecf6-7b9f-4edb-b41c-add1bd248d3e



Assinaturas



Antonio Costa de Melo
antoniocosta@grupobrisanet.com.br
Assinou

Eventos do documento

25 Jan 2021, 20:34:04

Documento número bc16ecf6-7b9f-4edb-b41c-add1bd248d3e **criado** por JOÃO VINICIUS DE SOUZA ANDRADE (Conta aa1ac327-6558-4fe6-9d52-c4bca1597f5a). Email :vinicius@grupobrisanet.com.br. - DATE_ATOM: 2021-01-25T20:34:04-03:00

25 Jan 2021, 20:34:26

Lista de assinatura **iniciada** por JOÃO VINICIUS DE SOUZA ANDRADE (Conta aa1ac327-6558-4fe6-9d52-c4bca1597f5a). Email: vinicius@grupobrisanet.com.br. - DATE_ATOM: 2021-01-25T20:34:26-03:00

25 Jan 2021, 20:35:01

ANTONIO COSTA DE MELO **Assinou** (Conta 0992645d-f161-43bd-af09-f84cb30955b4) - Email: antoniocosta@grupobrisanet.com.br - IP: 177.37.169.4 (177.37.169.4 porta: 18060) - Documento de identificação informado: 278.942.868-93 - DATE_ATOM: 2021-01-25T20:35:01-03:00

Hash do documento original

(SHA256):f9aef506aad5f52a4271c539e18b085fdf21ff6f55a187a94925e6611359d35e
(SHA512):d51c4c87b4c126e3bbe720926f4619154b7167c80648ed9bbbe47d505a9ed20a8d6367ec3639a6192272be9e5f5be4cf8c0e73f690964267d0543ee00f4eb863

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1064

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - **DISPENSA**



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.593.126/0001-85

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

Número do Processo Administrativo: 004/2021
Modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO**
Fundamento: **Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.**

OBJETO: Contratação da prestação dos serviços de link de acesso para internet, conforme termo de referência.

Declaro **DISPENSADO** de licitação o Processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, no Parecer Jurídico constante dos autos e, por se achar a mais vantajosa para a Administração, aprecio em favor da empresa: BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.601.397/0001-28, objetivando a **contratação da prestação dos serviços de link de acesso para internet, conforme termo de referência**, com o valor total julgado de **R\$ 4.176,00 (quatro mil e cento e setenta e seis reais)**.

São Miguel/RN, 25 de janeiro de 2021.

Luzithânia Maria de Aquino
Presidente da Comissão de Licitações

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR



RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1064

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - **DISPENSA**



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.593.129/0001-85

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 004/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.601.397/0001-28, objetivando a **contratação da prestação dos serviços de link de acesso para internet, conforme termo de referência.**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Miguel/RN, 25 de janeiro de 2021.

José Edmilson de Carvalho
Presidente

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel - RN
Telefax: (84)/3353-3353-2073 - CEP: 59920-000

Publicado por:
JOSÉ EDIMILSON DE CARVALHO
Código Identificador: 50464705



RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1064

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - **CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 003/2021 – Ref.: Dispensa nº. 004/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – RN, neste ato representado pelo Senhor José Edmilson de Carvalho.

CONTRATADO: BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.601.397/0001-28, representada por seu procurador o Senhor Antonio Costa de Melo.

OBJETO: contratação da prestação dos serviços de link de acesso para internet, conforme termo de referência.

As despesas serão consignadas às seguintes dotações orçamentárias: 15 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Prazo de vigência: 25 de janeiro de 2021 a 25 de janeiro de 2022.

Valor: R\$ 4.176,00 (quatro mil e cento e setenta e seis reais)

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
José Edmilson de Carvalho
Autoridade competente

BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Antonio Costa de Melo

Publicado por:
JOSÉ EDMILSON DE CARVALHO
Código Identificador: 11450053



Câmara Municipal de São Miguel

Rua Chico Otaviano, s/n - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN
CNPJ: 08.393.126/0001-85 Fone: (84) 3353-2073 cmsaomiguel@outlook.com

Usuário: adm

Chave de Autenticação Digital
1395-5081-832

Página
1 / 1

Documento de Pré-empenho

Número: 4/2021
Emissão: 26/01/2021



Espécie: Ordinário

Objeto: Contratação da prestação dos serviços de link de acesso para internet, conforme termo de referência.

Órgão Orçam.: 1000 - Câmara Municipal

Ação: 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Un. Orçam.: 1001 - Câmara Municipal

Despesa: 15 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros

Função: 1 - Legislativa

Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Subfunção: 31 - Ação Legislativa

Detalhamento:

Programa: 1 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DA CÂMARA

Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários

Licitação: 004/2021

Modalidade: Dispensa por Justificativa

Finalidade: Compras e Outros Serviços

Contrato: 003/2021

Credor: 33 - BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CPF/CNPJ: 04.601.397/0001-28

Endereço: RODOVIA CE-138, SN - ZONA RURAL

CEP: 63.460-000

Fone:

Cidade: Pereiro - CE

E-mail:

Banco: Banco do Brasil S.A.

Agência: 1140 - 1

C/C: 9806 - x

Itens

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	12,00000	MÊS	9703 - Fornecimento de internet 03 (três) pontos de 50Mbps	348,00000	4.176,00

Valor deste pré-empenho:

R\$ 4.176,00

SAIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA:	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL	NÚMERO DO RECIBO:
PROCESSO DE DESPESA:	004 / 2021	273256
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Dispensa de Licitação	

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo: 000004/2021
Data da Expedição do Termo: 25/01/2021 00:00:00
Data da Publicação do Termo: 26/01/2021 00:00:00
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, II
Valor Contratado: 4176,00
Objeto: Contratação da prestação dos serviços de link de acesso para internet, conforme termo de referência.

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: JOSE EDIMILSON DE CARVALHO
CPF: 15359269880

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: TR.pdf
Código Validador do Arquivo: 8728B5C199F905E16A6A8E6F1F8F1121

Nome do Arquivo Anexado: Mapa_de_precos_da_pesquisa7933832129262180070-new.pdf
Código Validador do Arquivo: E1A57A26C1AB4909F165A4FA31041997

Nome do Arquivo Anexado: MINUTA DO CONTRATO.pdf
Código Validador do Arquivo: E383826DAD991D9F4668CF967FE1CF03

Nome do Arquivo Anexado: DECLARAÇÃO DE DISPENSA.pdf
Código Validador do Arquivo: 730E57AA8E6F2D325F26A1B6C31DFC07

Nome do Arquivo Anexado: RATIFICAÇÃO DE DISPENSA.pdf
Código Validador do Arquivo: 2C1BC787E072F16BD68CD6BAB0E5B77C

Nome do Arquivo Anexado: PARECER DA CPL.pdf
Código Validador do Arquivo: F87A4C604375AEB428FF4F890CC302CB

Nome do Arquivo Anexado: PARECER JURÍDICO.pdf
Código Validador do Arquivo: E2EBB3533A5E9C3D2F685426853A33E0

Nome do Arquivo Anexado: SodaPDF-compressed-Diario Oficial - Edição nº EDIÇÃO 1064 - DECLARAÇÃO_reduce.pdf
Código Validador do Arquivo: 8D9AC4C49F602D8382217666F04E517A



Nome do Arquivo Anexado: SodaPDF-compressed-Diario Oficial - Edição nº EDIÇÃO 1064 - RATIFICAÇÃO_reduce.pdf
Código Validador do Arquivo: 650165658A8D5C382CFF321BB7011240

JUSTIFICATIVA(S):

A efetivação da contratação dos serviços descrito no item 1.1 se faz necessário para auxílio na realização diária dos serviços administrativos, como também, na transmissão ao vivo das sessões públicas da Câmara Municipal.

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo:273256
Data e hora do Envio: 31/01/2021 16:16:00
Data e hora da criação deste Documento: 31/01/2021 16:16:18



SIAI – ANEXO 13

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL PROCESSO DE DESPESA: 004/2021	NÚMERO DO RECIBO: 114608
--	------------------------------------

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Número do Contrato: 004/2021
Número do Recibo do Anexo 38: 273256
Período de Vigência do Contrato: 25/02/2021 à 31/12/2021
Data da Assinatura: 25/01/2021
Data da Publicação: 26/01/2021
Prazo Máximo para a Liquidação: 5 dia(s)
Prazo Valor do Contrato (R\$): R\$ 4176,00

INFORMAÇÕES SOBRE A PESSOA CONTRATADA:

Nome: BRISANET
CPF/CNPJ: 04.601.397/0001-28

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO CONTRATO:

Nome do Arquivo Anexado: 004 2021 BRISANET.pdf
Código Validador do Arquivo: FBFE1B2BA9A9F3ED4B8FA3BD87143BB4

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Data e hora de envio: 05/03/2021 10:14:00
Remessa enviada por: LIZZIANE RAMOS DO REGO (009.302.544-06)

JUSTIFICATIVAS E OBSERVAÇÕES SOBRE O CONTRATO ADMINISTRATIVO:

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo: 114608
Data e hora da criação deste Documento: 05/03/2021 10:14:04